ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
A01	MONITOR EDUCACIONAL	180 + CR	9	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.711,97
A02	MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE)	250 + CR	13	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, NO MÍNIMO 06 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO OU CERTIFICADO DE CURSO PRESENCIAL NA ÁREA (mínimo 16 horas)	R$ 2.139,97
A03	FACILITADOR DA LÍNGUA INGLESA	06 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA (OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA SERÃO SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO LINGUÍSTICA EM LÍNGUA INGLESA E À AULA DEMONSTRATIVA, AMBAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ESSA ETAPA TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO, SENDO EXIGIDO, NO MÍNIMO, O NÍVEL A2 DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA).	R$ 3.648,12
A04	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	120 + CR	6	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R$ 2.606,02
A05	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50 + CR	2	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R$ 2.606,02
A06	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	15 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS	R$ 2.606,02
A07	PROFESSOR MATEMÁTICA	12 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA EM FÍSICA	R$ 2.606,02
A08	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R$ 2.606,02
A09	PROFESSOR DE HISTÓRIA	10 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R$ 2.606,02
A10	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	8 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS NATURAIS	R$ 2.606,02
A11	PROFESSOR DE INGLÊS	10 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA LÍNGUA INGLESA	R$ 2.606,02
A12	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	20 + CR	1	20 H	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 2.606,02
A13	PROFESSOR DE ARTE	12 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM ARTE OU PEDAGOGIA	R$ 2.606,02
A14	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM TEOLOGIA OU CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU FILOSOFIA OU SOCIOLOGIA	R$ 2.606,02
ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
B01	MONITOR EDUCACIONAL **(ZONA RURAL)**	6 + CR	0	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.711,97
B02	MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE)	8 + CR	0	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, NO MÍNIMO 06 MESES DE EXPERIÊNCIA	R$ 2.139,97

	(ZONA RURAL)				COMPROVADA NA FUNÇÃO OU CERTIFICADO DE CURSO PRESENCIAL NA ÁREA (mínimo 16 horas)	
B03	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL **(ZONA RURAL)**	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R$ 2.606,02
B04	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL **(ZONA RURAL)**	7 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R$ 2.606,02
B05	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA **(ZONA RURAL)**	3 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS	R$ 2.606,02
B06	PROFESSOR MATEMÁTICA **(ZONA RURAL)**	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA EM FÍSICA	R$ 2.606,02
B07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS **(ZONA RURAL)**	3 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS NATURAIS	R$ 2.606,02
B08	PROFESSOR DE ED. FÍSICA **(ZONA RURAL)**	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 2.606,02
B09	PROFESSOR DE INGLÊS **(ZONA RURAL)**	2 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA	R$ 2.606,02
B10	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO **(ZONA RURAL)**	1 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM TEOLOGIA OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU LICENCIATURA EM FILOSOFIA OU LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	R$ 2.606,02
B11	PROFESSOR DE ARTE **(ZONA RURAL)**	1 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM ARTE OU PEDAGOGIA	R$ 2.606,02
B12	PROFESSOR DE GEOGRAFIA **(ZONA RURAL)**	2 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R$ 2.606,02
B13	PROFESSOR DE HISTÓRIA **(ZONA RURAL)**	3 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R$ 2.606,02

ESPECÍFICOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

ORDEM	CARGOS	VAGAS/CR	VAGA ESPECIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	SALÁRIO
C01	APONTADOR DE MÃO DE OBRA	01 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO A/B; CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06(SEIS) MESES NA ÁREA ADMINISTRATIVA OU EM OBRAS; CONHECIMENTO DE FREQUÊNCIA E PRODUÇÃO; ORGANIZAÇÃO E BOA COMUNICAÇÃO	R$ 2.650,00
C02	CABO DE TURMA	01 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO A/B; LIDERANÇA E ORGANIZAÇÃO; COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA; CONHECIMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONHECIMENTO PRÁTICO DE ATIVIDADE EM EQUIPE.	R$ 3.100,00
C03	ELETRICISTA	01 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B; EXPERIÊNCIA DE 06(SEIS) MESES COMPROVADA NA ÁREA; CURSO DE ELETRICISTA; CONHECIMENTO EM SEGURANÇA ELÉTRICA;	R$ 2.650,00
C04	ENCANADOR	02 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06(SEIS) MESES NA ÁREA; EXPERIÊNCIA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;	R$ 2.650,00

					CONHECIMENTO EM LEITURA DE PROJETOS; NOÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CONHECIMENTO BÁSICO DE NORMAS TÉCNICAS	
C05	JARDINEIRO	04 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; EXPERIÊNCIA DE 06(SEIS) MESES NÁ ÁREA; CONHECIMENTO BÁSICO DE JARDINAGEM; EXPERIÊNCIA COM PODA E PLANTIO; NOÇÕES DE IRRIGAÇÃO E ADUBAÇÃO; BOA CONDIÇÃO FÍSICA; ORGANIZAÇÃO E CUIDADO COM ÁREAS VERDES.	R$ 1.959,72
C06	MECÂNICO	01 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; HABILITAÇÃO A/B; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06(SEIS) MESES NA ÁREA; CURSO TÉCNICO OU PROFISSIONALIZANTE EM MECÂNICA; CONHECIMENTO COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONHECIMENTOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; NOÇÕES DE HIDRÁULICA E MOTORES DIESEL; CONHECIMENTO EM SEGURANÇA OPERACIONAL.	R$ 2.650,00
C07	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	04 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; EXPERIÊNCIA DE 06(SEIS) MESES NA ÁREA; EXPERIÊNCIA COM ROÇADEIRA COSTAL; CONHECIMENTO DE OPERAÇÃO SEGURA; BOA CONDIÇÃO FÍSICA; CONHECIMENTO DO USO CORRETO DO EPI; CONHECIMENTO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO	R$ 1.959,72
C08	PEDREIRO	02 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06(SEIS) MESES NA ÁREA; CONHECIMENTO DE ALVENARIA E ACABAMENTO; INTERPRETAÇÃO BÁSICA DE PROJETOS; CONHECIMENTO DE NÍVEIS E PRUMOS; BOA CONDIÇÃO FÍSICA.	R$ 2.650,00
C09	PINTOR	02 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06(SEIS) MESES NA ÁREA; PRÁTICA EM PINTURA PREDIAL; CONHECIMENTO EM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES; CONHECIMENTO DE TINTAS E ACABAMENTOS; CAPRICHO E ATENÇÃO AOS DETALHES; CONHECIMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA.	R$ 2.650,00
C10	SERRALHEIRO	02 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO A/B; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06(SEIS) MESES NA ÁREA; EXPERIÊNCIA EM SOLDA E CORTE; CONHECIMENTO EM LEITURA DE DESENHOS; CURSO DE SOLDAGEM; CONHECIMENTO DE SEGURANÇA COM MÁQUINAS.	R$ 2.650,00
C11	SERVENTE DE OBRA	03 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; DISPOSIÇÃO FÍSICA; NOÇÕES BÁSICAS	R$ 1.959,72

					DE CONSTRUÇÃO; CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE; COMPROMETIMENTO E DISCIPLINA	
C12	ARQUITETO	02 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 9.216,90
ESPECÍFICOS DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE E SEC. DE CIDADANIA						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
D01	FACILITADOR DE AULAS DE CORDAS DEDILHADAS	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILIDADE E CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D02	FACILITADOR DE BALÉ	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILIDADE E EXPERIÊNCIA EM BALÉ	R$ 2.094,88
D03	FACILITADOR DE DANÇA	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILIDADE E EXPERIÊNCIA EM DANÇA	R$ 2.094,88
D04	FACILITADOR DE TEATRO	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE TEATRO	R$ 2.094,88
D05	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOPRO	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D06	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PIANO E TECLADO	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D07	FACILITADOR DE CANTO E CORAL	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D08	FACILITADOR DE CAPOEIRA	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R$ 2.094,88
D09	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PERCUSSÃO)	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D10	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA (GRAVES E AGUDAS)	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D11	FACILITADOR DE PRÁTICA EM CONJUNTO MUSICAL	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D12	FACILITADOR DE AULAS DE LINGUAGEM MUSICAL	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.094,88
D13	FACILITADOR DE MUAY THAI	CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CERTIFICADO COMO PROFESSOR, MESTRE, TÉCNICO OU FACILITADOR DA MODALIDADE POR CONFEDERAÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE EM QUE ATUA OU FEDERAÇÃO A ESTA FILIADA	R$ 2.094,88
D14	FACILITADOR DE KARATÊ	CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, POSSUIR FAIXA MARROM OU PRETA, COM CERTIFICADO COMO PROFESSOR, MESTRE, TÉCNICO OU FACILITADOR DA MODALIDADE, POR CONFEDERAÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE EM QUE ATUA OU POR FEDERAÇÃO A ESTA FILIADA	R$ 2.094,88

D15	FACILITADOR DE JIU JITSU	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, POSSUIR FAIXA MARROM OU PRETA, COM CERTIFICADO COMO PROFESSOR, MESTRE, TÉCNICO OU FACILITADOR DA MODALIDADE, POR CONFEDERAÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE EM QUE ATUA OU POR FEDERAÇÃO A ESTA FILIADA	R$ 2.094,88
D16	EDUCADOR FÍSICO – VOLEIBOL/VÔLEI DE AREIA	01 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
D17	EDUCADOR FÍSICO – FUTSAL/FUTEBOL	01 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
D18	EDUCADOR FÍSICO – HANDEBOL	01 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
D19	EDUCADOR FÍSICO – BASQUETEBOL	01 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
D20	EDUCADOR FÍSICO – HIDROGINÁTICA/NATAÇÃO	01 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
D21	EDUCADOR FÍSICO – PREPARADOR FÍSICO	01 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
D22	EDUCADOR FÍSICO – GINÁSTICA RÍTMICA	01 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
D23	MONITOR ESPORTIVO	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO	R$ 1.711,97
D24	PROFESSOR DE MÚSICA (CORDAS DEDILHADAS)	02 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA	R$ 2.606,02
D25	PROFESSOR DE BALÉ	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU DANÇA COM EXPERIÊNCIA EM BALÉ CLÁSSICO	R$ 2.606,02
D26	PROFESSOR DE DANÇA	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU DANÇA	R$ 2.606,02
D27	PROFESSOR DE TEATRO	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 160 HORAS DE CURSOS NA ÁREA OU EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA OFICINA PRETENDIDA	R$ 2.606,02
D28	PROFESSOR DE MÚSICA (CORDAS GRAVES E AGUDAS)	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.606,02
D29	PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE SOPRO)	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.606,02
D30	PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO)	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.606,02
D31	PROFESSOR DE MÚSICA (PIANO E TECLADO)	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.606,02
D32	PROFESSOR DE CANTO E CORAL	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTITURAS	R$ 2.606,02

D33	PROFESSOR DE HISTÓRIA DA CULTURA E IDENTIDADE REGIONAL	CR	0	20 H	LICENCIATURA EM HISTÓRIA COM EXPERIÊNCIA EM AÇÕES DE PATRIMÔNIO, MEMÓRIA, PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	R$ 2.606,02
D34	PSICOMOTRICISTA	CR	0	20H	EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA)	R$ 2.606,02
D35	REGENTE DE ORQUESTRA	01 + CR	0	40 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA, COMPOSIÇÃO, LEITURA E EXECUÇÃO	5.212,04
D36	PROFESSOR DE LINGUAGEM MUSICAL	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA	R$ 2.606,02
D37	PROFESSOR DE PRÁTICA EM CONJUNTO MUSICAL	01 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA	R$ 2.606,02
D38	ORIENTADOR SOCIAL	07 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO	R$ 2.171,63
ESPECÍFICOS DA SEC. DE SUSTENTABILIDADE						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
E01	BIÓLOGO	02 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR DE BACHAREL EM BIOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 5.406,12
E02	ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL	01 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 5.406,12
ESPECÍFICOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
F01	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA (WINDOWS, PACOTE OFFICE, INTERNET, CANVA, IA)	R$ 1.711,97
ESPECÍFICOS DA SEC. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
G01	BRIGADISTA	08 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE BRIGADISTA OU BOMBEIRO CIVIL + EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA + CARTEIRA DE MOTORISTA A/B	R$ 2.094,88
ESPECÍFICOS DA SEC. DE AGRICULTURA						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
H01	ZOOTECNISTA	01 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ZOOTECNIA	R$ 4.054,59
ESPECÍFICOS DA SEC. DE SAÚDE						
ORDEM	**CARGOS**	**VAGAS/CR**	**VAGA ESPECIAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO**	**SALÁRIO**
I01	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 + CR	2	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E	R$ 1.993,41

					REGISTRO NA ASB	
I02	AUXILIAR VETERINÁRIO	03 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIAR VETERINÁRIO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HS + 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 2.094,88
I03	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	24 + CR	1	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; CONHECIMENTO BÁSICO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, PRIMEIROS SOCORROS E NORMAS DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE PACIENTES; TER NO MÍNIMO 21 ANOS	R$ 2.297,60
I04	MAQUEIRO	13 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE MAQUEIRO + ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA ÁREA	R$ 2.155,68
I05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RX)	20 + CR	1	24H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE; ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 2.036,76
I06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA (TOMOGRAFIA)	08 + CR	0	24H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS COMPROVADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC). CONHECIMENTO EM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA, PROTOCOLOS DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.	R$ 2.300,00
I07	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE – CRF, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 2.123,27
I08	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	06 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 2.265,24
I09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	191 + CR	9	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R$ 1.993,41
I10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/HORÁRIO COMERCIAL	103 + CR	5	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE	R$ 1.993,41

					CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA _ 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	
I11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR	21 + CR	1	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE VACINA	R$ 1.993,41
I12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	8 + CR	0	PLANTÃO (ATÉ 15 PL/MÊS)	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO EM ENFERMAGEM E CURSO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE – COREN E ANUIDADE ATUALIZADA + 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 319,77 (por plantão)
I13	TÉCNICO DE FARMÁCIA	05 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA	R$ 1.993,41
I14	TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE GEOPROCESSAMENTO	R$ 2.300,00
I15	BIOMÉDICO	05 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM BIOMEDICINA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 4.054,59
I16	ENFERMEIRO GERAL	90 + CR	4	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 4.054,59
I17	ENFERMEIRO OBSTETRA	17 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 4.054,59
I18	ENFERMEIRO/HORÁRIO COMERCIAL	38 + CR	1	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 4.054,59
I19	ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	07 +CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA E CURSO DE INFORMÁTICA	R$ 4.054,59
I20	FARMACÊUTICO ASSISTENCIAL	2 + CR	0	20H	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 2.412,01
I21	FARMACÊUTICO	13 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 4.824,02
I22	FISIOTERAPEUTA COM EXPERIÊNCIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA	12 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	R$ 3.528,88
I23	FONOAUDIÓLOGO	1 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 3.528,88

I24	NEUROPSICÓLOGO	02 + CR	0	20 H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM NEUROPSICOLOGIA RECONHECIDA PELO MEC, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 2.593,89
I25	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL	3 + CR	0	20H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL RECONHECIDA PELO MEC, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 2.424,20
I26	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA)	2 + CR	0	20H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA EM ABA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA.	R$ 2.424,20
I27	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO INFANTIL	2 + CR	0	20H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 2.424,20
I28	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 3.528,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - GERAL

ORDEM	CARGOS	VAGAS/CR	VAGA ESPECIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	SALÁRIO
J01	AGENTE ADMINISTRATIVO	208 + CR	10	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	R$ 2.094,88
J02	ALMOXARIFE	12 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.094,88
J03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	380 + CR	19	40H	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.959,72
J04	AUXILIAR VETERINÁRIO	03 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIAR VETERINÁRIO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HS + 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R$ 2.094,88
J05	MOTORISTA DE CARRO LEVE	19 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA EM LEI + 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO	R$ 2.027,30
J06	MOTORISTA CARRO PESADO	04 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA EM LEI + 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO	R$ 2.297,60
J07	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	01 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R$ 2.650,00
J08	PORTEIRO	136 + CR	6	40H	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + 01 DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO	R$ 1.959,72

J09	ASSISTENTE SOCIAL	39 + CR	1	30H	ENSINO SUPERIOR DE ASSISTENTE SOCIAL, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 3.528,88
J10	EDUCADOR FÍSICO – EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE/TREINAMENTO FUNCIONAL	03 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	R$ 2.606,02
J11	ENGENHEIRO CIVIL	03 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 9.216,90
J12	FISIOTERAPEUTA	17 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 3.528,88
J13	MÉDICO VETERINÁRIO	02 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM CIRURGIA E CASTRAÇÃO COMPROVADA	R$ 4.054,59
J14	NUTRICIONISTA	09 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 4.054,59
J15	PSICÓLOGO	30 + CR	1	40H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 4.054,59
J16	PSICOPEDAGOGO	1 + CR	0	40 H	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, + ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R$ 5.212,04

[1] será exigido registro no Conselho Profissional competente, conforme item 16.2 (p) do edital 001/2026.

[2] Conforme Decreto nº 1685 de 14 de setembro de 2023, os vencimentos dos cargos de técnicos em enfermagem e enfermeiros serão complementados quando houver repasse da complementação oriunda da União Federal ao município a título de compensação da diferença dos vencimentos ao piso salarial.

[3] As funções que exigem experiencia, especialização ou qualificação adicionais serão avaliadas pela Prefeitura Municipal no ato da convocação, caso os candidatos aprovados não apresentem a documentação serão eliminados, conforme item 16.2 (r) do edital 001/2026.

[4] Em relação aos cargos sujeitos a plantões de 12 horas ou 24 horas por plantão, a soma dos plantões deverá totalizar 200 horas mensais. Os cargos submetidos às jornadas de 24 horas semanais e 30 horas semanais também seguirão a contagem e a apuração com base com a carga horária mensal da categoria.

[5] O cumprimento integral da carga horária contratual é obrigatório, e eventual diferença entre as horas trabalhadas na escala e a carga horária mensal contratada será registrada em banco de horas a ser cumprida posteriormente e conforme a escala definida pela chefia imediata.

ANEXO II

QUADRO TEMPORÁRIO – CATEGORIA FUNCIONAL – ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

CARGOS TEMPORÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL/ATRIBUIÇÃO
MONITOR EDUCACIONAL	Promover e coordenar a execução de programas de atividades recreativas, esportivas, pedagógicas e de monitoramento. TAREFAS: Higienização, recreação e controle social de crianças.; Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidadesda escola e durante o transporte escolar; Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, ouvem reclamações e analisam fatos; Prestam apoio às atividades acadêmicas; Controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação , definindo limites nas atividades livres; Organiza o ambiente escolar e providenciam manutenção predial; Executar outras tarefas afins e correlatadas.
MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE)	Promover e coordenar a execução de programas de atividades pedagógicas e recreativas, esportivas e monitoramento. Higienização, recreação e fazer o controle social dos alunos; executar outras tarefas afins e correlatas, nas Unidades Escolares de igual forma nos transportes escolares. Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do Cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação, e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário); saber Abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.
FACILITADOR DA LÍNGUA INGLESA	Diagnosticar, planejar, desenvolver e acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem de todos os alunos observando o estabelecido no projeto político pedagógico; participar da elaboração do projeto político pedagógico e demais projetos e propostas da escola; construir no espaço escolar um ambiente educador que promova o desenvolvimento de todos os alunos; atentar para as necessidades de aprendizagem identificadas, promovendo estratégias de facilitação pedagógica ao longo do processo, atuando nos dias letivos e horas estabelecidas em contrato; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, às atividades de avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar, participando das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais atribuições definidas no regimento escolar seguindo os princípios da metodologia bilíngue.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as

	atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as

	atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as

	atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as

	atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE INGLÊS	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as

	atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE ARTE	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as

	atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
MONITOR EDUCACIONAL (ZONA RURAL)	Comparecer pontualmente ao local de trabalho. Apoiar professores e coordenadores nas atividades pedagógicas e recreativas, na organização dos materiais, bem como ajudar alunos que necessitem de mais atenção. Acompanhar alunos em deslocamentos, como ida ao banheiro ou a outros setores da escola, bem como executar tarefas afins e correlatas de igual forma nos transportes escolares. Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após alimentação e a higiene corporal / íntima e troca de fraldas e de vestuário. Auxiliar no cuidado de alunos em situações de emergência ou mal-estar, encaminhando-os para atendimento adequado. Acompanhar e orientar os alunos durante o intervalo, entrada, saída e horários livres, garantindo a segurança e o cumprimento das regras da escola. Observar e mediar conflitos entre alunos, promovendo o diálogo e a boa convivência. Garantir que as normas e regras da instituição sejam cumpridas pelos alunos, dentro e fora da sala de aula. Auxiliar em atividades extracurriculares, como eventos, passeios e projetos escolares. Acompanhar o uso correto dos espaços e materiais da escola, como bibliotecas, laboratórios e quadras, zelando pela manutenção. Comunicar a coordenação sobre necessidades de reparo ou situações que comprometam a segurança dos alunos. Dar suporte a estudantes com necessidades especiais, caso seja necessário, deslocando-o com segurança e adequadamente respeitando os cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador. Auxiliar em tarefas administrativas simples, como entrega de recados, organização de filas ou distribuição de materiais. Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Manter celulares, smartphones e similares desligados durante o horário de trabalho. Executar outras tarefas afins e correlatadas, podendo auxiliar com outro aluno ou turma, sob orientação da gestão.
MONITOR EDUCACIONAL ACOMPANHANTE (ZONA RURAL)	Auxiliar nos cuidados básicos de AVD (Atividades de Vida Diária): dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras. Realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (produção excessiva de saliva). Higiene corporal / íntima, além da troca de fraldas e de vestuário quando necessário. Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro. Auxiliar na execução de programas de atividades recreativas, esportivas e monitoramento propostas pela gestão. Realizar higienização, recreação e controle social de crianças. Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras, procedimentos e regimento escolar. Cumprir os horários. Ouvir reclamações e analisar fatos (no caso de um problema de saúde, mal-estar, qualquer alteração ou queixa apresentada pelo aluno o monitor deverá informar essa reclamação ao diretor ou professor da turma se necessário). Prestar apoio às atividades acadêmicas. Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar o ambiente escolar e providenciar manutenção predial (nos momentos em que está sem aluno, ajudar na manutenção da limpeza e organização do ambiente escolar). Executar outras tarefas afins e correlatadas (quando o aluno pelo qual é

	responsável não comparecer à escola, poderá auxiliar com outro aluno ou turma, sob orientação da gestão, por exemplo). Restringir o uso do celular a atividades pedagógicas, quando solicitado pelo professor ou gestão escolar. Atendimento de ligações e mensagens durante o horário de trabalho na unidade escolar somente em casos de emergência.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter

	celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter

	celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter

	celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE INGLÊS (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter

	celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE ARTE (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter

	celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA RURAL)	Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.
APONTADOR DE MÃO DE OBRA	Responsável pelo controle de frequência e produtividade dos colaboradores; registrar presença e horas trabalhadas; controlar equipes e produção diária; elaborar relatórios; apoiar setor administrativo; organizar documentação de campo.
CABO DE TURMA	Responsável por liderar pequenas equipes no canteiro de obras, distribuindo tarefas e acompanhando a execução dos serviços conforme orientação do encarregado ou mestre de obras; coordenar equipe operacional; orientar execução dos serviços; fiscalizar produtividade e qualidade; controlar uso de ferramentas e materiais; reportar andamentos dos serviços.
ELETRICISTA	Executar instalações elétricas provisórias e definitivas da obra; instalar quadros e circuitos; leitura de projetos elétricos; NR10 atualizada; conhecimentos em segurança elétrica; passagem de cabos; montagem de eletrodutos; manutenção elétrica; garantir conformidade com normas de segurança.
ENCANADOR	Executar instalações hidráulicas e sanitárias da obra; Instalar tubulações e conexões; executar redes de água e esgoto; instalar louças e metais; realizar testes hidráulicos; fazer manutenção em sistemas hidráulicos.
JARDINEIRO	Implantar e manter jardins e áreas verdes; plantar gramas e mudas, podar,irrigar e adubar; controlar pragas; fazer a conservação paisagistica.
MECÂNICO	Executar manutenção preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos e veículos de obras; fazer a manutenção de equipamentos; diagnosticar falhas mecânicas; trocar peças e ajustes; lubrificar e inspecionar; garantir funcionamento seguro das máquinas;
OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	Executar limpeza e manutenção de áreas externas;operar roçadeira costal; limpar terrenos; cortar vegetação; conservar áreas verdes e fazer inspeção básica do equipamento.
PEDREIRO	Executar serviços de alvenaria e acabamento; levantar paredes, assentar blocos e pisos; rebocar e chapiscar; executar concretagens, fazer leitura básica de projetos.

PINTOR	Responsável pelos serviços de pintura e acabamento; preparação de superfícies; aplicar tintas e texturas; corrigir imperfeições; fazer pintura interna e externa; limpeza e acabamento final.
SERRALHEIRO	Fabricar, montar e instalar estruturas metálicas; cortar e soldar; fabricar peças metálicas; instalar corrimões, grades e estruturas; leitura de desenhos e projetos; ajustes e acabamentos metálicos.
SERVENTE DE OBRA	Auxiliar os profissionais da obra em atividades gerais; transportar materiais; preparar arga massa e concreto; limpar canteiros; apoiar os oficiais; organizar ferramentas, entre outras funções nas obras.
ARQUITETO	Elaborar, analisar, coordenar e supervisionar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, levantamentos, vistorias e diagnósticos de edificações e terrenos, acompanhar e fiscalizar obras e serviços, elaborar memoriais descritivos, especificações técnicas, relatórios, pareceres, laudos, orçamentos e cronogramas, analisar projetos conforme a legislação urbanística, o Código de Obras e as normas de acessibilidade, desenvolver projetos de construção, reforma, ampliação, restauração e conservação de edificações, prestar assessoramento técnico aos órgãos públicos, participar do planejamento urbano e do ordenamento territorial, promover a compatibilização de projetos complementares, fiscalizar o cumprimento das normas técnicas e ambientais, responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados, observadas as atribuições legais e a habilitação profissional, bem como executar outras atividades correlatas à sua formação e competência, conforme a legislação vigente.
FACILITADOR DE AULAS DE CORDAS DEDILHADAS	Trabalhar todas as potencialidades do instrumento; através da divisão em pequenos módulos, de forma gradual, desenvolver no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas musicalidade com o foco na execução musical com violão; apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que o mesmo possa ser direcionado aquele com que mais se identificar; desenvolver a musicalização junto aos participantes do projeto, buscando como resultado final a inclusão sociocultural através da prática da música, bem como o gosto pelo instrumento, o conhecimento das suas possibilidades de expressão o musical e o acesso a músicas/ritmos de variados estilos e gêneros musicais
FACILITADOR DE BALÉ	Fornecer instrução técnica aos alunos, ensinando-os os fundamentos do balé clássico, incluindo postura, posição dos pés e mãos, movimentos básicos, progressivamente avançando para movimentos mais complexos e combinações. Criar coreografias originais para apresentações de balé. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de balé. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
FACILITADOR DE DANÇA	Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos de danças urbanas para crianças, jovens e adultos; criar coreografias originais para apresentações de danças. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de balé. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas
FACILITADOR DE TEATRO	Planejar e ministrar aulas de teatro para alunos de diferentes níveis de habilidade e experiência. Desenvolver e adaptar currículos e materiais didáticos para atender às necessidades e interesses dos alunos. Ensinar técnicas de atuação, expressão corporal, improvisação, dicção, entre outras habilidades teatrais. Organizar e coordenar ensaios e

	apresentações teatrais, tanto dentro quanto fora da escola. Avaliar o progresso dos alunos e fornecer feedback construtivo sobre seu desempenho. Fomentar um ambiente criativo e colaborativo onde os alunos se sintam encorajados a explorar e expressar sua criatividade. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO	Fornecer instrução técnica aos participantes, ensinando-lhes os fundamentos da teoria musical, bem como habilidades específicas relacionadas ao instrumento ou à voz escolhida (violão, flauta doce ou canto). Isso inclui aprender a ler partituras, desenvolver habilidades de execução e trabalhar na expressão musical. Para cada instrumento ou voz, orientar os alunos na técnica apropriada de execução, técnicas de respiração, projeção vocal, afinação e interpretação. selecionar repertório adequado ao nível e interesses dos participantes, proporcionando oportunidades para praticar e aprimorar suas habilidades através da execução de peças musicais. Prepara os alunos para apresentações públicas, ajudando-os a desenvolver confiança e habilidades de performance. Ensinar a prática instrumental ou vocal e conceitos de teoria musical, como leitura de partituras, ritmo, harmonia e estrutura musical. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PIANO E TECLADO	Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
FACILITADOR DE CANTO E CORAL	Fornecer instrução técnica aos participantes, ensinando-lhes os fundamentos da teoria musical, bem como habilidades específicas relacionadas voz escolhida. Isso inclui aprender a ler partituras, desenvolver habilidades de execução e trabalhar na expressão musical. Para cada instrumento ou voz, orientar os alunos na técnica apropriada de execução, técnicas de respiração, projeção vocal, afinação e interpretação. selecionar repertório adequado ao nível e interesses dos participantes, proporcionando oportunidades para praticar e aprimorar suas habilidades através da execução de peças musicais. Prepara os alunos para apresentações públicas, ajudando-os a desenvolver confiança e habilidades de performance. Ensinar a prática instrumental ou vocal e conceitos de teoria musical, como leitura de partituras, ritmo, harmonia e estrutura musical. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
FACILITADOR DE CAPOEIRA	Executar atividades socioeducativas através da Capoeira; Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira; Propiciar aos Usuários SCFV compreenderem e conhecerem a estrutura da dança e jogo da capoeira como produto cultural e histórico; Estimular a criatividade dos Usuários do SCFV, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Preparar e acompanhar os usuários SCFV para apresentações de rodas de capoeira, inclusive com a participação de

	outras capoeiristas, em eventos sociais e demonstrações ao público, como forma de expressão da cultura brasileira; Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no Usuários expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de capoeira; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas.
FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PERCUSSÃO)	Ensinar técnicas instrumentais, escalas, leitura de partituras e teoria musical. Desenvolver planos de aula que abranjam a análise de estilos musicais e a história da música. Preparar os estudantes para provas, audições e apresentações ao vivo. Ensinar habilidades de performance e composição, ministrar atividades com instrumentos de percussão.
FACILITADOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA (GRAVES E AGUDAS)	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de violão de acordo com a respectiva função, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas; Planejar atividades de terapia, coordenação motora e outros que possibilite o aprendizado do aluno; Coordenar e orientar os grupos de usuários SCFV nas aulas práticas; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais, etc.; Instruir ao aluno como manusear cada instrumento; Aplicar avaliações teóricas e práticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; - Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; - Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem as músicas em geral; Executar outras atividades afins e correlatas.
FACILITADOR DE PRÁTICA EM CONJUNTO MUSICAL	Orientar e acompanhar ensaios e práticas musicais coletivas; desenvolver atividades de musicalização, percepção rítmica, melódica e harmônica; apoiar o aprimoramento técnico dos participantes; organizar repertórios; promover integração, disciplina e trabalho em equipe; preparar grupos para apresentações; zelar pelos instrumentos e materiais; acompanhar frequência e desenvolvimento dos participantes; participar de planejamentos e ações da Secretaria Municipal de Cultura e esporte; executar atividades correlatas.
FACILITADOR DE AULAS DE LINGUAGEM MUSICAL	Desenvolver e facilitar atividades de ensino de linguagem musical, abordando conceitos básicos de música, leitura e escrita musical, ritmo, melodia, harmonia, percepção auditiva e notação musical. Orientar os participantes no desenvolvimento da compreensão dos elementos musicais, utilizando metodologias práticas e atividades pedagógicas adequadas aos diferentes níveis de aprendizagem. Estimular a criatividade, a concentração, a expressão artística e o interesse pela música. Acompanhar o desenvolvimento e a participação dos alunos, preparar materiais didáticos, organizar atividades individuais e coletivas, participar de apresentações, projetos e ações culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e esporte, zelar pelos materiais e recursos utilizados nas aulas e executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da chefia imediata.
FACILITADOR MUAY THAI	Ensinar Técnicas e fundamentos básicos e avançados da arte marcial específica, garantindo que os alunos compreendam e apliquem corretamente os movimentos. Promover o desenvolvimento físico, melhorando a força, flexibilidade, resistência e coordenação dos alunos, além de incentivar a disciplina, concentração e autoconfiança. Elaborar planos de aula detalhados que abordem diferentes aspectos da arte marcial, incluindo aquecimento, técnica, prática e alongamento. Monitorar e avaliar o progresso dos alunos, fornecendo feedback construtivo e ajustando as técnicas de ensino conforme necessário. Supervisionar os treinos para garantir que as práticas sejam seguras, evitando lesões e promovendo um ambiente de treino responsável. Inspirar e motivar os alunos, incentivando-os a atingir seus objetivos pessoais e a manterem-se comprometidos com a prática. Planejar e organizar eventos, como seminários, exames de graduação, campeonatos e demonstrações, para promover a arte marcial e engajar os alunos. Transmitir os valores e a filosofia da arte marcial, como respeito, ética, humildade e perseverança, que são fundamentais para a formação integral do praticante.
FACILITADOR KARATÊ	Ensinar Técnicas e fundamentos básicos e avançados da arte marcial específica, garantindo que os alunos compreendam e apliquem corretamente os movimentos. Promover o desenvolvimento físico, melhorando a força, flexibilidade, resistência e coordenação dos alunos, além de incentivar a disciplina, concentração e autoconfiança. Elaborar planos de aula detalhados que abordem diferentes aspectos da arte marcial,

	incluindo aquecimento, técnica, prática e alongamento. Monitorar e avaliar o progresso dos alunos, fornecendo feedback construtivo e ajustando as técnicas de ensino conforme necessário. Supervisionar os treinos para garantir que as práticas sejam seguras, evitando lesões e promovendo um ambiente de treino responsável. Inspirar e motivar os alunos, incentivando-os a atingir seus objetivos pessoais e a manterem-se comprometidos com a prática. Planejar e organizar eventos, como seminários, exames de graduação, campeonatos e demonstrações, para promover a arte marcial e engajar os alunos. Transmitir os valores e a filosofia da arte marcial, como respeito, ética, humildade e perseverança, que são fundamentais para a formação integral do praticante.
FACILITADOR JIU-JITSU	Ensinar Técnicas e fundamentos básicos e avançados da arte marcial específica, garantindo que os alunos compreendam e apliquem corretamente os movimentos. Promover o desenvolvimento físico, melhorando a força, flexibilidade, resistência e coordenação dos alunos, além de incentivar a disciplina, concentração e autoconfiança. Elaborar planos de aula detalhados que abordem diferentes aspectos da arte marcial, incluindo aquecimento, técnica, prática e alongamento. Monitorar e avaliar o progresso dos alunos, fornecendo feedback construtivo e ajustando as técnicas de ensino conforme necessário. Supervisionar os treinos para garantir que as práticas sejam seguras, evitando lesões e promovendo um ambiente de treino responsável. Inspirar e motivar os alunos, incentivando-os a atingir seus objetivos pessoais e a manterem-se comprometidos com a prática. Planejar e organizar eventos, como seminários, exames de graduação, campeonatos e demonstrações, para promover a arte marcial e engajar os alunos. Transmitir os valores e a filosofia da arte marcial, como respeito, ética, humildade e perseverança, que são fundamentais para a formação integral do praticante.
EDUCADOR FÍSICO/VOLEIBOL/VÔLEI DE AREIA	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do voleibol, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/FUTSAL/FUTEBOL	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do futsal/futebol, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/HANDEBOL	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do handebol, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/ BASQUETEBOL	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do basquetebol, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/HIDROGINÁSTICA/ NATAÇÃO	Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Orientação para a prática de atividades físicas, fazer avaliação da capacidade física, palestras e ações de educação em saúde, coordenar grupos de caminhada e corrida, atuar em programas de ginástica laboral, hidroginástica, bem como demais atividades relacionadas ao profissional da educação física
EDUCADOR FÍSICO / PREPARADOR FÍSICO	Planejar, executar e acompanhar programas de treinamento físico que promovam a melhoria do desempenho atlético, saúde e condicionamento físico, atendendo às metas condicionais pelo tempo, atleta ou instituição
EDUCADOR FÍSICO / GINÁSTICA RÍTMICA	Planejar, executar e acompanhar programas de treinamento físico que promovam a melhoria do desempenho atlético, saúde e condicionamento físico, promover o aperfeiçoamento dos alunos nos fundamentos da ginastica rítmica.
MONITOR ESPORTIVO	Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Orientação para a prática de atividades físicas, fazer avaliação da capacidade física, palestras e ações de educação em saúde, coordenar grupos de caminhada e corrida, atuar em programas de ginástica laboral, natação, hidroginástica, bem como demais atividades relacionadas ao profissional da educação física
PROFESSOR DE MÚSICA (CORDAS DEDILHADAS)	Trabalhar todas as potencialidades do instrumento; através da divisão em pequenos módulos, de forma gradual, desenvolver no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas a musicalidade com o foco na execução musical com violão; apresentar ao

	aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que o mesmo possa ser direcionado aquele com que mais se identificar; desenvolver a musicalização junto aos participantes do projeto, buscando como resultado final a inclusão sociocultural através da prática da música, bem como o gosto pelo instrumento, o conhecimento das suas possibilidades de expressão musical e o acesso a músicas/ritmos de variados estilos e gêneros musicais.
PROFESSOR DE BALÉ	Fornecer instrução técnica aos alunos, ensinando-os os fundamentos do balé, incluindo postura, posição dos pés e mãos, movimentos básicos, progressivamente avançando para movimentos mais complexos e combinações. Criar coreografias originais para apresentações de balé. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de balé. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE DANÇA	Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos de danças para crianças, adolescentes e jovens; criar coreografias originais para apresentações de danças. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de danças. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas
PROFESSOR DE TEATRO	Planejar e ministrar aulas de teatro para alunos de diferentes níveis de habilidade e experiência. Desenvolver e adaptar currículos e materiais didáticos para atender às necessidades e interesses dos alunos. Ensinar técnicas de atuação, expressão corporal, improvisação, dicção, entre outras habilidades teatrais. Organizar e coordenar ensaios e apresentações teatrais, tanto dentro quanto fora da escola. Avaliar o progresso dos alunos e fornecer feedback construtivo sobre seu desempenho. Fomentar um ambiente criativo e colaborativo onde os alunos se sintam encorajados a explorar e expressar sua criatividade. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE MÚSICA (CORDAS AGUDAS E GRAVES)	Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE SOPRO)	Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e

	monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO)	Executar repertório musical aplicado às distintas linguagens artísticas, cursos, mostras, eventos e ações pedagógicas do Centro de Formação em Artes; Participar de processos de improvisação para desenvolvimento e criação coreográfica; desenvolver padrões e variações rítmicas; estimular a percepção e análise musical. Participar da elaboração de trilhas e/ou paisagens sonoras vinculadas às produções e/ou eventos do Centro de Formação em Artes; Assessorar e colaborar com os processos pedagógicos através da música; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE MÚSICA (PIANO E TECLADO)	Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE CANTO E CORAL	Fornecer instrução técnica aos participantes, ensinando-lhes os fundamentos da teoria musical, bem como habilidades específicas relacionadas voz escolhida. Isso inclui aprender a ler partituras, desenvolver habilidades de execução e trabalhar na expressão musical. Para cada voz, orientar os alunos na técnica apropriada de execução, técnicas de respiração, projeção vocal, afinação e interpretação. Selecionar repertório adequado ao nível e interesses dos participantes, proporcionando oportunidades para praticar e aprimorar suas habilidades através da execução de peças musicais. Prepara os alunos para apresentações públicas, ajudando-os a desenvolver confiança e habilidades de performance. Ensinar a prática instrumental ou vocal e conceitos de teoria musical, como leitura de partituras, ritmo, harmonia e estrutura musical. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas
PROFESSOR DE HISTÓRIA DA CULTURA E IDENTIDADE REGIONAL	Planejar, desenvolver e ministrar atividades formativas voltadas ao estudo da história, da cultura e das identidades regionais, promovendo a valorização do patrimônio material e imaterial, das memórias coletivas e das manifestações culturais locais, articulando ações educativas, culturais e comunitárias; Ministrar aulas, oficinas e atividades formativas sobre história, cultura e identidade regional; Elaborar e executar planos de ensino, projetos pedagógicos e ações educativas relacionadas ao patrimônio cultural; Desenvolver pesquisas sobre memória social, tradições, manifestações culturais e história local; Promover ações de educação patrimonial junto a escolas, comunidades e instituições culturais; Planejar, executar e acompanhar projetos culturais, desde a

	elaboração até a prestação de contas; Organizar acervos, registros históricos, documentais e audiovisuais relacionados à memória local; Produzir materiais didáticos e conteúdos educativos voltados à valorização da cultura regional; Articular parcerias com grupos culturais, mestres da cultura popular, instituições públicas e organizações da sociedade civil; Orientar estudantes e participantes em atividades de pesquisa, documentação e difusão cultural; Participar de eventos, seminários, exposições e ações de preservação e promoção do patrimônio cultural; Elaborar relatórios técnicos e indicadores de acompanhamento das ações desenvolvidas; Atuar na promoção da diversidade cultural, da cidadania e do fortalecimento das identidades territoriais.
PSICOMOTRICISTA	Realizar avaliação psicomotora de crianças, adolescentes, adultos e idosos, identificando potencialidades e dificuldades relacionadas ao desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social; Planejar, elaborar e executar programas de intervenção psicomotora individuais e em grupo; Desenvolver atividades voltadas à estimulação da coordenação motora ampla e fina, equilíbrio, lateralidade, esquema corporal, orientação espacial e temporal; Promover ações que favoreçam o desenvolvimento global, a autonomia e a inclusão dos participantes; Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos referentes aos atendimentos realizados; Acompanhar a evolução dos usuários, reavaliando periodicamente os objetivos e estratégias de intervenção; Orientar familiares, cuidadores e equipes multiprofissionais sobre aspectos relacionados ao desenvolvimento psicomotor; Atuar de forma integrada com profissionais do projeto super campeões; Participar de reuniões, estudos de caso, capacitações e atividades institucionais quando solicitado; Desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à promoção da saúde e do desenvolvimento humano; Aplicar técnicas e recursos psicomotores adequados às necessidades de cada público atendido; Contribuir para a inclusão e o atendimento de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades específicas.
REGENTE DE ORQUESTRA	Planejar, coordenar e conduzir ensaios e apresentações da Orquestra Municipal; Realizar a regência de grupos instrumentais, promovendo o desenvolvimento técnico e artístico dos músicos; Elaborar e organizar repertórios adequados aos objetivos pedagógicos, culturais e institucionais do projeto; Orientar músicos e alunos quanto à interpretação, leitura musical, percepção auditiva, técnica instrumental e prática de conjunto; Promover atividades de formação musical, incluindo teoria musical, leitura de partituras e apreciação musical; Participar do planejamento e execução de eventos, concertos, recitais e apresentações culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães; Acompanhar o desempenho dos integrantes da orquestra, propondo estratégias para seu aprimoramento; Zelar pela organização, conservação e utilização adequada dos instrumentos, partituras e demais materiais musicais; Elaborar relatórios, planos de trabalho e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas; Desenvolver outras atividades correlatas à área da música e da regência, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.
PROFESSOR DE LINGUAGEM MUSICAL	Planejar e ministrar aulas de linguagem musical, abrangendo teoria musical, leitura e escrita de partituras, percepção auditiva, ritmo, melodia, harmonia e demais elementos da música. Desenvolver metodologias de ensino adequadas aos diferentes níveis de aprendizagem, promovendo a formação musical, técnica e artística dos alunos. Elaborar planos de aula e atividades pedagógicas, aplicar exercícios práticos e teóricos, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos participantes, estimular a criatividade, a concentração e a expressão musical, preparar materiais didáticos, participar de ensaios, apresentações, projetos e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e esporte, zelar pelos materiais e recursos pedagógicos utilizados e executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da chefia imediata.
PROFESSOR DE PRÁTICA EM CONJUNTO MUSICAL	Planejar, orientar e ministrar aulas de prática musical em conjunto, promovendo o desenvolvimento técnico, teórico e artístico dos alunos. Preparar e conduzir ensaios, trabalhar leitura de partituras, percepção musical, ritmo, harmonia e interpretação, conforme a formação e os instrumentos utilizados pelo grupo. Organizar e desenvolver repertórios adequados ao nível dos participantes, estimular a cooperação, a disciplina e o trabalho em equipe, acompanhar o desempenho e a evolução dos alunos, preparar grupos para apresentações artísticas e culturais, zelar pelos instrumentos e materiais pedagógicos, participar de reuniões e atividades promovidas pela Secretaria Municipal

	de Cultura e esporte; e executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da chefia imediata.
ORIENTADOR SOCIAL	Organizar e coordenar as atividades educativas, palestras e grupos de apoio para conscientizar a comunidade sobre questões relevantes, como direitos, cidadania, saúde e violência. Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário.
BIÓLOGO	Estudar, pesquisar o sistema com vistas à conservação, preservação, erradicação e melhoramento de organismo e do meio ambiente e à educação ambiental. Tarefas: Executar e participar dos projetos que visem o controle de qualidade ambiental; promover a produção de mudas arbóreas e herbáceas; desenvolver estudos visando o impacto ambiental; fiscalizar causas de degradação ambiental; Acompanhar, analisar e propor ações visando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, executar atividades relativas as áreas de Licenciamento Ambiental, Educação ambiental, Projetos e suporte as demandas rotineiras da secretaria.
ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL	Projetar, gerenciar, operar e monitorar sistemas de saneamento e controle ambiental, assim como, atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Tarefas: Executar e participar dos projetos que visem o controle de qualidade ambiental; desenvolver estudos visando o impacto ambiental; fiscalizar causas de degradação ambiental; Acompanhar, analisar e propor ações visando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, executar atividades relativas as áreas de Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Avaliar Projetos e suporte as demandas rotineiras da secretaria.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Ministrar cursos básicos de informática; preparar aulas; elaborar material didático e planejar o conteúdo conforme o nível da turma; ministrar treinamento; orientar os alunos no uso de sistemas operacionais e aplicativos; aplicar provas, desenvolver trabalho práticos, corrigir atividade e monitorar o progresso individual de cada estudante; auxiliar na instalação de programas necessários para as aulas e garantir a manutenção preventiva dos computadores do laboratório.
BRIGADISTA	Atuar na prevenção e auxílio ao combate a incêndios florestais e urbanos, realizar monitoramento de áreas de risco, apoiar ações que competem a Defesa Civil em situações de emergência e desastres, executar atividades preventivas, educativas e operacionais, operar equipamentos utilizados nas atividades de combate ao incêndio, auxiliar em evacuações, isolamento de áreas e orientação da população, participar de treinamentos, simulados e capacitações promovidos pela Administração Pública, zelar pelos equipamentos de proteção individual e materiais operacionais, elaborar relatórios simples de ocorrência, bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pela coordenação competente.
ZOOTECNISTA	Assistência técnica e extensão rural, com orientação aos produtores para melhoria dos processos produtivos e aumento da produtividade sustentável; Bem-estar e conforto animal, promovendo boas práticas de manejo e condições adequadas de criação, conforme as necessidades de cada espécie; Melhoramento genético, visando ao aprimoramento da qualidade e da produtividade dos rebanhos; Manejo reprodutivo, com planejamento e orientação de técnicas voltadas à eficiência reprodutiva e à multiplicação dos rebanhos; Controle zootécnico e gestão de custos, auxiliando no acompanhamento de indicadores produtivos e econômicos, com foco na eficiência e na rentabilidade das propriedades rurais.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;

	manter-se atualizado em relação ás tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
AUXILIAR VETERINÁRIO	Contenção física e manejo dos animais, noções de anatomia, fisiologia veterinária, zoonoses de interesse da saúde pública, comportamento e bem estar animal, regras e ética profissional, além de cuidados e procedimentos com os animais que vão dos Primeiros Socorros à nutrição e aplicação de medicamentos, passando pelo auxílio em práticas como colheita de material biológico, exames de imagem e de biópsia, incluindo centros cirúrgicos, cuidados com a higiene da infraestrutura hospitalar e a destinação de resíduos, tudo sob orientação e supervisão do Médico Veterinário, dar suporte administrativo aos procedimentos rotineiros, prestar atendimento ao público, disponibilizando informações/orientações quanto aos assuntos relacionados à área de conhecimento. Operacionalizar sistemas informatizados. Coletar dados, preparar informações que subsidiem as ações desenvolvidas pelas áreas.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Compete ao Condutor de Ambulância executar atividades relacionadas à condução de veículos destinados ao transporte de pacientes, equipes e apoio às ações da rede pública de saúde, observando normas de trânsito, segurança e protocolos institucionais; Conduzir ambulâncias e demais veículos destinados ao transporte sanitário e atendimento em saúde, observando a legislação de trânsito vigente; Transportar pacientes em condições seguras, garantindo conforto, integridade física e respeito às normas técnicas aplicáveis; Auxiliar no embarque, desembarque e acomodação dos pacientes quando necessário, observando orientações da equipe de saúde; Realizar inspeções diárias das condições de funcionamento do veículo, verificando itens de segurança, combustível, equipamentos obrigatórios e condições gerais de uso; Comunicar imediatamente à chefia responsável quaisquer irregularidades, defeitos mecânicos ou necessidade de manutenção preventiva e corretiva; Zelar pela conservação, limpeza, organização e guarda do veículo e dos equipamentos sob sua responsabilidade; Preencher registros, formulários, relatórios de deslocamento, controle de quilometragem e demais documentos administrativos relacionados às atividades desenvolvidas; Cumprir escalas, rotas e orientações definidas pela coordenação do serviço; Manter postura ética, sigilo profissional e atendimento humanizado aos usuários do serviço público de saúde; Apoiar ações e atividades logísticas da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado pela gestão; Atuar em conformidade com normas de biossegurança, segurança do trabalho e protocolos institucionais; Comunicar ocorrências durante deslocamentos e colaborar com a equipe multiprofissional quando necessário; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pela Administração Pública, observadas a legislação vigente e a natureza da função.
MAQUEIRO	Diariamente transportar pacientes em maca ou cadeira de rodas entre as Unidades para atendimento ou realização de exames laboratoriais ou de imagem, recepcionar o paciente, conferir a identificação pessoal e a documentação necessária indicando os recursos adequados para o transporte e destino e o conduzir zelando pela sua segurança e integridade. Aguardar o final dos exames para conduzir o paciente ao estacionamento. Zelar pelo bom estado do equipamento utilizado para o transporte solicitando manutenção quando necessário bem como cuidar de sua higienização, conforme protocolo específico.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RX)	1. Resolução ANVISA RDC Nº 611 de 09/03/2022. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Operação de equipamentos em radiologia. 5. Fundamentos de imaginologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames. 6. Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados. 7. Tomografia computadorizada: 7.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada 7.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada. 8. Ressonância magnética: 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle.11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados

	no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Princípios gerais de segurança no trabalho. 12.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 12.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 12.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Lei Orgânica da Saúde (8.080/90). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (TOMOGRAFIA)	Compete ao Técnico em Radiologia – com atuação em Tomografia Computadorizada – executar atividades técnicas relacionadas à realização de exames tomográficos, operação de equipamentos e apoio aos serviços de diagnóstico por imagem, observando normas técnicas, éticas, sanitárias e de segurança, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições; Realizar exames de Tomografia Computadorizada (TC), raio x, Arco Cirúrgico, conforme solicitação médica, protocolos institucionais e normas técnicas aplicáveis; Preparar e orientar pacientes para realização dos exames, prestando informações sobre procedimentos, posicionamento e cuidados necessários; Operar equipamentos de tomografia computadorizada, observando parâmetros técnicos e protocolos de aquisição de imagens; Executar procedimentos de posicionamento anatômico e ajustes técnicos para obtenção de imagens diagnósticas com qualidade e segurança; Auxiliar na realização de exames com utilização de meio de contraste, conforme protocolos institucionais, normas vigentes e atuação da equipe habilitada; Aplicar medidas de proteção radiológica para pacientes, acompanhantes e profissionais, reduzindo exposição desnecessária à radiação; Monitorar o paciente durante a realização do exame e comunicar imediatamente intercorrências à equipe responsável; Organizar, registrar e encaminhar exames realizados por meio físico e/ou sistemas informatizados; Realizar conferência das solicitações médicas e identificação correta dos pacientes antes da execução dos procedimentos; Executar procedimentos de controle de qualidade dos equipamentos e colaborar com manutenção preventiva e corretiva quando necessário; Zelar pela conservação, limpeza e funcionamento adequado dos equipamentos e ambientes de trabalho; Cumprir normas de biossegurança, segurança ocupacional, radioproteção e regulamentos sanitários aplicáveis; Alimentar sistemas de informação e elaborar registros administrativos relacionados às atividades executadas; Atuar em conformidade com protocolos clínicos, diretrizes institucionais e legislação profissional vigente; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pela Administração Pública, observadas as competências legais da profissão.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos, proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa, fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita, proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios, responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético, sob supervisão médica; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes à função;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	Executar tarefas de auxílio a médicos e enfermeiros, fazer aplicações em geral, esterilizar

	instrumentos, organizar prontuários, auxiliar médicos e enfermeiros no atendimento aos pacientes; Fazer aplicações de oxigênio, soro e injeções, prescritos pelo médico; Esterilizar e preparar instrumentos e ferramentas ambulatoriais; Prestar assistência domiciliar quando necessário; auxiliar na mobilização de doentes; Manter organizados os prontuários médicos; providenciar reparos de equipamentos de trabalho e zelar pela limpeza no local de trabalho. Manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho; executar outras tarefas semelhantes.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HORÁRIO COMERCIAL	Executar tarefas de auxílio a médicos e enfermeiros, fazer aplicações em geral, esterilizar instrumentos, organizar prontuários, auxiliar médicos e enfermeiros no atendimento aos pacientes; Fazer aplicações de oxigênio, soro e injeções, prescritos pelo médico; Esterilizar e preparar instrumentos e ferramentas ambulatoriais; Prestar assistência domiciliar quando necessário; auxiliar na mobilização de doentes; Manter organizados os prontuários médicos; providenciar reparos de equipamentos de trabalho e zelar pela limpeza no local de trabalho. Manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho; executar outras tarefas semelhantes.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR	Responsável pela sala de vacinação; Planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; Manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (temperatura da sala); Utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação; Atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; Registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Atuar junto à equipe tendo como responsabilidade, zelar pelo perfeito funcionamento do instrumental e equipamentos, ordenar e controlar o instrumental, preparar o material a ser utilizado na cirurgia, selecionar e apresentar instrumentos usados pelo cirurgião e assistente durante o ato cirúrgico. Compete ainda ao instrumentador monitorar o material usado e fazer a solicitação de reposição de material de consumo. Também é importante, que o instrumentador esteja atento aos movimentos da equipe cirúrgica, tendo sob seu controle a quantidade exata de compressas, gazes, agulhas e demais objetos que não podem ser perdidos ou esquecidos, preparar e desmontar as mesas para a cirurgia e guardar o material.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	Compete ao Técnico em Geoprocessamento executar atividades técnicas relacionadas ao processamento, análise e representação espacial de dados territoriais e epidemiológicos, utilizando prioritariamente o software QGIS, subsidiando ações de planejamento, monitoramento e tomada de decisão no âmbito da Vigilância em Saúde e Endemias, compreendendo entre outras as seguintes atribuições, operar o software QGIS para criação, edição, atualização e gerenciamento de mapas e bases cartográficas digitais; Realizar georreferenciamento e territorialização de áreas de atuação da

	Vigilância em Saúde e Endemias; Elaborar mapas temáticos relacionados a indicadores epidemiológicos, vetores, áreas de risco, cobertura de visitas domiciliares e monitoramento de doenças; Coletar, organizar, processar e analisar dados geográficos e epidemiológicos para subsidiar ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde; Produzir análises espaciais e relatórios técnicos para apoio às atividades de vigilância ambiental, epidemiológica e controle de endemias; Atualizar e manter banco de dados georreferenciados das áreas monitoradas pelo município; Apoiar o planejamento territorial das equipes de campo, agentes de combate às endemias e ações de vigilância; Integrar informações geográficas provenientes de sistemas oficiais, planilhas, levantamentos territoriais e registros institucionais; Elaborar mapas operacionais para identificação de áreas prioritárias, bloqueios sanitários, monitoramento e acompanhamento de indicadores; Auxiliar na organização de levantamentos geográficos e georreferenciados em campo; Realizar controle de qualidade dos dados espaciais e informações cartográficas produzidas; Alimentar sistemas internos e manter atualizadas as informações territoriais utilizadas pelo setor; Elaborar relatórios técnicos, demonstrativos e documentos relacionados às atividades desenvolvidas; Zelar pela guarda, integridade e sigilo das informações técnicas produzidas; Cumprir normas técnicas, administrativas e protocolos institucionais relacionados às atividades de Vigilância em Saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pela Administração Pública, observadas a natureza da função e a legislação vigente.
BIOMÉDICO	Realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno-hematologias; através da utilização de métodos e equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e demais áreas da atividade; analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos; supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas; atender solicitações de urgência; orientar sobre questões de sua abrangência profissional; limpeza e manutenção de equipamentos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas, elaborar e avaliar o Procedimento Operacional Padrão - POP, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade. Supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; responsabilizar-se pela validação e assinatura de laudos. Emitir diagnósticos citopatológicos de esfregaços do colo do útero e responsabilizar-se tecnicamente pelo diagnóstico emitido; responsabilizar-se pela leitura e avaliação dos esfregaços do colo do útero; realizar atividades inerentes a profissionais de saúde de nível superior em laboratório e as demais atividades inerentes à especialidade.
ENFERMEIRO GERAL	Atividades de supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como à aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Atuar no cuidado à saúde da mulher nos processos de reprodução, gestação, parto e nascimento, puerpério, ao neonato e família, compreendendo os aspectos fisiológicos, sociais, culturais, emocionais e éticos, orientados pelas boas práticas, evidências científicas, princípios e diretrizes do SUS. Bem como para a assistência à mulher durante o acolhimento, com classificação de risco, o reforço na formação para a assistência à mulher no planejamento reprodutivo, considerando a saúde os direitos sexuais e reprodutivos, de acordo com as recomendações da CIPD. Fazer uso de uma visão humanista, crítica e reflexiva, pautada na premissa de que a gravidez, o parto e o nascimento são eventos normais da vida. Capaz de conhecer e intervir nos problemas/situações de saúde da mulher e do neonato prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, considerando os aspectos familiares, as dimensões fisiológicas, sociais, culturais, emocionais, éticas e políticas dos seus determinantes. Capaz de atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania. Realizar todas as atribuições destinadas ao Enfermeiro obstetra conforme Resolução COFEN nº 524 de junho de 2016.
ENFERMEIRO HORÁRIO COMERCIAL	Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família (USF), levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida; executar as ações de assistência integral

	a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso; aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.
ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	Executar atividades de natureza técnica e administrativa relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação dos serviços de enfermagem e dos processos assistenciais e administrativos das unidades de saúde; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas equipes de enfermagem; Elaborar, implementar e acompanhar rotinas, protocolos, fluxos operacionais e procedimentos administrativos relacionados aos serviços de saúde; Participar do planejamento, organização e monitoramento das ações e programas da Secretaria Municipal de Saúde; Supervisionar o cumprimento das normas técnicas, éticas, sanitárias e administrativas aplicáveis aos serviços de enfermagem; Realizar gestão e acompanhamento das escalas de trabalho, frequência e organização funcional das equipes sob sua responsabilidade; Elaborar relatórios técnicos, pareceres, demonstrativos e documentos administrativos relacionados às atividades desenvolvidas; Monitorar indicadores de saúde, metas institucionais e resultados operacionais dos serviços; Coordenar ações de educação permanente, treinamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem; Acompanhar e orientar registros técnicos e documentação produzida pelas equipes; Participar do planejamento e controle de materiais, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento dos serviços; Apoiar processos de auditoria, avaliação, controle interno e prestação de contas relacionados à área da saúde; Atuar na implementação e acompanhamento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal; Desenvolver ações de melhoria contínua dos processos de trabalho e qualidade dos serviços prestados; Utilizar sistemas de informação oficiais e demais ferramentas administrativas relacionadas às atividades do setor; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pela gestão, observadas a legislação vigente e as competências profissionais da enfermagem.
FARMACÊUTICO	1. Integração entre a farmácia, o hospital e o Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Atenção Farmacêutica no âmbito hospitalar. 3. Introdução a Farmácia Hospitalar. 4. Gerenciamento da Farmácia Hospitalar. 5. Seleção de medicamentos e correlatos. 6. Sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos. 7. Farmacoepidemiologia. 8. Farmacotécnica hospitalar. 9. Informação sobre medicamentos. 10. Infecção hospitalar. 11. Terapia nutricional. 12. Farmácia: conceito; estrutura organizacional e administrativa. 13. Ciclo da assistência farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento e conservação; distribuição e dispensação de medicamentos. 14. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 15. Princípios de farmacotécnica: cálculos em farmacotécnica; sistema métrico de massa e volume; formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas; incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 5. Legislação sanitária. Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria 344/98 e atualizações; Lei dos Medicamentos genéricos- Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações. 6. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 16. Princípios gerais de segurança no trabalho. 17.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 18.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 19.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 20. Lei Orgânica da Saúde (8.080/90). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
FARMACÊUTICO ASSISTENCIAL	Executar e supervisionar as atividades farmacêuticas relacionadas ao atendimento dos usuários e à disponibilização de medicamentos especializados, conforme os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e os fluxos estabelecidos pela Secretaria de Saúde; orientar os usuários quanto aos procedimentos para solicitação, renovação, retirada e continuidade do tratamento medicamentoso; conferir a documentação necessária aos processos de solicitação e renovação, incluindo prescrições, laudos, exames e demais documentos exigidos para cada medicamento; realizar análise técnica e farmacêutica da documentação e das prescrições, dentro de sua competência e conforme os protocolos aplicáveis; identificar pendências documentais e orientar os usuários quanto às providências necessárias; realizar ou

	supervisionar a dispensação dos medicamentos devidamente autorizados, observando os critérios de elegibilidade, a prescrição e os procedimentos vigentes; prestar orientação farmacêutica sobre utilização, conservação, armazenamento, adesão ao tratamento e possíveis reações adversas; acompanhar a continuidade dos tratamentos e os prazos de renovação, conforme os fluxos do serviço; executar e supervisionar atividades de recebimento, conferência, armazenamento, conservação, controle de validade, movimentação e rastreabilidade dos medicamentos; monitorar estoques, consumo, perdas e necessidades de abastecimento; manter atualizados os registros físicos e eletrônicos dos atendimentos, dispensações e processos dos usuários; elaborar relatórios e indicadores de acompanhamento; comunicar inconsistências, pendências e ocorrências aos setores responsáveis; articular-se com a rede de atenção à saúde e com os órgãos responsáveis pela assistência farmacêutica especializada; cumprir as normas técnicas, sanitárias, éticas e profissionais aplicáveis; e executar outras atividades correlatas à área de atuação, compatíveis com sua formação e habilitação profissional.
FISIOTERAPEUTA COM EXPERIÊNCIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA	Atividades de supervisão, coordenação, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas hospitalares, para a reabilitação física do indivíduo, manejo da ventilação mecânica para prevenção de lesão pulmonar e manutenção da função dos pulmões.
FONOAUDIÓLOGO	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Tarefas: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento à praticabilidade da reabilitação fonoaudiólogo, avaliar os resultados do tratamento e dar alta e elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Pré-requisito: Formação Superior em Fonoaudiologia, e registro no CRF-BA.
NEUROPSICÓLOGO	Avaliar, investigar e criar hipóteses diagnósticas Determinar o plano de tratamento mais adequado Diagnosticar diferencialmente diversas patologias Acompanhar clinicamente os pacientes Orientar outros profissionais Reabilitar os pacientes
PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL	Proceder estudos do comportamento do paciente como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; Implantar programas no campo psicólogo; executar outras tarefas afins e correlatas. Realizar uma avaliação clínica detalhada Diagnosticar o quadro do paciente Definir um prognóstico Fortalecer o vínculo terapêutico Ensinar o paciente a lidar com emoções e pensamentos negativos Ressignificar situações e eventos específicos Promover a reestruturação cognitiva sobre emoções e comportamentos Prevenir recaídas Ajudar o paciente a lidar com os fatores que desencadeiam situações negativas
PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA)	Proceder estudos do comportamento do paciente como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; Implantar programas no campo psicólogo; executar outras tarefas afins e correlatas. Ajudar o paciente a aprender novas competências e comportamentos Apoiar a família e os prestadores de cuidados na gestão dos comportamentos Identificar e mudar

	comportamentos que possam estar a afetar negativamente a vida do paciente. Desenvolver um plano de tratamento Recomendar estratégias para minimizar os sintomas ou episódios Construir uma relação com o paciente. Aplicar os programas e procedimentos delineados para o paciente Coletar dados seguindo um sistema individualizado de registro.
PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO INFANTIL	Proceder estudos do comportamento do paciente como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; Identificar dificuldades, transtornos ou questões emocionais que possam estar afetando a criança Desenvolver planos de intervenção e tratamento individualizados para ajudar a criança a lidar com questões como ansiedade, depressão, problemas de comportamento e dificuldades de aprendizagem; Auxiliar os pais a entenderem as necessidades emocionais de seus filhos e a lidar com desafios do cotidiano; Utilizar abordagens terapêuticas adequadas à faixa etária da criança para promover o desenvolvimento saudável; Prestar apoio emocional e educacional para as crianças e suas famílias;
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender aos serviços necessários quando existe disfunção ou risco de disfunção ocupacional em qualquer fase da vida da pessoa. A ocupação abrange atividades de autocuidado, produtivas (tais como trabalho, atividades escolares) e de lazer. As causas dessa disfunção geralmente combinam fatores pessoais e ambientais. Tarefas: Os serviços devem atender os pacientes para melhorar o desempenho funcional da pessoa, prevenir incapacidade e atraso de desenvolvimento. O uso de atividades no tratamento e as adaptações do meio são ferramentas legítimas e diferenciais dos terapeutas ocupacionais. Contudo, esses profissionais também devem conduzir seus atendimentos por meio de métodos e técnicas que não incluam o uso permanente de atividades. O propósito é a autonomia e a independência do indivíduo para a sua participação social nos moldes desejáveis. Utilizar métodos e técnicas que recuperam ao máximo a independência do paciente, tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais. Elaborar planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar tarefas de apoio administrativo, Protocolar entrada e saída de documentos, formalizar processos, encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação, solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade, redigir ofícios e memorandos, realizar atividades administrativas no âmbito escolar, executar outras tarefas afins e correlatas.
ALMOXARIFE	Receber, conferir, armazenar, organizar e expedir materiais; realizar a distribuição interna às unidades requisitantes; controlar entradas, saídas e saldos de estoque; executar inventários e conferências periódicas; acompanhar níveis de estoque, validade e conservação dos materiais; registrar movimentações e elaborar relatórios; zelar pela organização, segurança e integridade dos materiais armazenados, cumprindo os procedimentos operacionais e as normas de segurança do trabalho.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; fazer a manutenção simples de máquinas, equipamentos; zelar pela limpeza e conservação do seu local de trabalho; Auxiliar no transporte de materiais, peças, equipamentos e outros; efetuar transporte de material e equipamento necessário ao trabalho; Realizar carregamento, descarga e entrega de mercadorias; Coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade do órgão; Auxiliar no serviço simples de apoio administrativo, como atender telefone, operar máquina simples de reprodução, anotar recados, abrir pastas; Proceder à verificação das condições de higiene dos instrumentos e o local de trabalho; executar outras tarefas semelhantes. Auxiliar no serviço de portaria, abrir e fechar portão, atender os pais ou responsáveis ou qualquer outra pessoa, auxiliar em qualquer outro serviço referente a portaria escolar, bem como auxílio à monitoria escolar.
MOTORISTA CARRO LEVE	Dirigir veículos de passageiros conduzindo-os conforme suas necessidades, observando

	as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplado no veículo; Tarefas: Executar a manutenção do veículo vistoriando o estado dos pneus, nível de óleo, água e solicitando reparos necessários; Dirigir automóveis empregados no transporte de passageiros; Manter veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas se for o caso, operando pequenos consertos; Auxiliar na carga e descarga de materiais no veículo; Realizar entregas conforme necessidades do setor; levantar o mapa do consumo de combustível e lubrificantes; Apresentar periodicamente estatísticas dos serviços de garagens; Executar outras tarefas semelhantes.
MOTORISTA CARRO PESADO	Dirigir veículos de passageiros e de cargas, conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados no veículo. Tarefas: Executar a manutenção do veículo vistoriando o estado dos pneus, nível de óleo, água e solicitando reparos necessários; dirigir automóveis e caminhões empregados no transporte de passageiros e de cargas; Manter veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas se for o caso, operando pequenos consertos; Auxiliar na carga e descarga de materiais no veículo; Realizar entregas conforme necessidades da secretaria; levantar o mapa do consumo de combustível e lubrificantes; Apresentar periodicamente estatísticas dos serviços de garagens: Executar outras tarefas semelhantes
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	Operar empilhadeiras na movimentação, carga, descarga, transporte e armazenagem de materiais; realizar o empilhamento e desempilhamento de cargas em porta-paletes e demais estruturas de armazenamento; inspecionar as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos antes do uso; zelar pela conservação da empilhadeira e pela integridade dos materiais; cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individual, observando os procedimentos operacionais e os limites de capacidade de carga.
PORTEIRO	Regular a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, verificando identificações, autorizações e seguindo protocolos estabelecidos; identificar e verificar documentos de entrada e saída; restringir ou permitir o acesso conforme as normas e procedimentos; Realizar inspeções periódicas em áreas designadas para garantir a segurança, identificar riscos e tomar medidas preventivas; agir em situações de emergência, como incêndios, roubos ou acidentes, seguindo protocolos de segurança e acionando os recursos necessários; zelar pela segurança dos bens móveis e imóveis; receber, identificar e encaminhar visitantes ao destino solicitado; prestar informações sobre o local, horários de funcionamento e outros esclarecimentos gerais; atuar na central de atendimento, prestando informações sobre processos e outros assuntos relacionados; observar e relatar anormalidades, como movimentação suspeita ou situações de risco; zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; comunicar irregularidades às autoridades competentes; receber e encaminhar correspondências e encomendas; operar equipamentos como elevadores e sistemas de segurança; manter registros e relatórios das atividades realizadas; auxiliar na carga e descarga de materiais relacionados ao local de lotação; executar outras tarefas correlatas a critério da chefia.
ASSISTENTE SOCIAL	Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas e assistência e apoio à população do município e aos Servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social. Tarefas: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho Orientar comportamentos de grupos específicos de pessoas em face de problema de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover por meio de técnicas próprias e através de entidades, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificando os grupos específicos de pessoas; Executar outras tarefas afins e correlatas Pré-requisitos: Curso Superior em Serviço Social Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
EDUCADOR FÍSICO-EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE/TREINAMENTO FUNCIONAL	Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Orientação para a prática de atividades físicas, fazer avaliação da capacidade física, palestras e ações de educação em saúde, coordenar grupos de caminhada e corrida,

	atuar em programas de ginástica laboral, natação, hidroginástica, bem como demais atividades relacionadas ao profissional da educação física
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver atividades de planejamento de construções, compreendendo especificações, utilização de materiais, cronograma, mão de obra e equipamentos; Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando o andamento de obras, observando a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos equipamentos e mão de obra; Desenvolver estudos e atuar sobre as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamento, com vistas ao controle de riscos, controle da poluição, higiene do trabalho, proteção contra incêndio e saneamento; Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; Orientar e coordenar serviços de terraplanagem, projetos de locação, nivelamento e reconhecimento de faixas de domínio; Elaborar projetos, executar e fiscalizar obras de construção civil; Acompanhar o andamento das obras civis da Prefeitura quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos, e mão de obra; Engenharia aplicada às edificações públicas de saúde; Desenvolver atividades de planejamento, elaboração, análise e fiscalização de projetos e obras de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS); Aplicação da Legislação sanitária aplicada à infraestrutura física de serviços de saúde, especialmente RDC ANVISA nº 50/2002, RDC ANVISA nº 51/2011 e normas complementares; Normas da ABNT aplicáveis às edificações de saúde; Acessibilidade, prevenção contra incêndio, instalações hidrossanitárias, elétricas, climatização, gases medicinais e gerenciamento de obras públicas. Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando o andamento de obras, observando a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos equipamentos e mão de obra. Desenvolver estudos e atuar sobre as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamento, com vistas ao controle de riscos, controle da poluição, higiene do trabalho, proteção contra incêndio e saneamento. Elaborar e planejar projetos, cálculos. Acompanhar o andamento das obras civis da Secretaria de Saúde quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos, e mão de obra. Executar outras tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Atividades de supervisão, coordenação, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.
MÉDICO VETERINÁRIO	Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminasese fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosase parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
	1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades

NUTRICIONISTA	educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas. Lei Orgânica da Saúde (8.080/90). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
PSICÓLOGO	Proceder estudos do comportamento do homem como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; implantar programas no campo psicólogo; executar outras tarefas afins e correlatas.
PSICOPEDAGOGO	Identificar e tratar dificuldades de aprendizagem Analisar os processos de ensino-aprendizagem Estabelecer estratégias para melhorar a assimilação de conhecimento Definir intervenções psicopedagógicas Promover atividades para ampliar o desempenho cognitivo Identificar fatores externos que podem influenciar no aprendizado Contribuir para melhorar o processo de ensino e a qualidade da aprendizagem Promover a aprendizagem cooperativa Promover a cooperação entre escola e a família.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

ENSINO FUNDAMENTAL

(1º GRAU INCOMPLETO/COMPLETO)

PORTUGUÊS FUNDAMENTAL

Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Acentuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA FUNDAMENTAL

Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora; Identificação de abreviatura do sistema de medida; identificar partes fracionárias de desenhos; Problemas envolvendo dinheiro; as quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares. Algarismos romanos; Sequência numérica; Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (J03)

Pontos de iluminação, desligamento de máquinas e aparelhos elétricos; Noções de conservação: limpeza de mesas, arquivos, chão, banheiros, materiais e equipamentos de limpeza; Trabalho em equipe.

MOTORISTA CARRO LEVE (J05)

Legislação de Trânsito Atual, normas de segurança, noções de mecânica, manutenção do veículo, código nacional de trânsito e seu regulamento, comportamento do condutor na direção veicular, comportamento do pedestre na via de circulação, equipamentos obrigatórios, primeiros socorros, legislação.

MOTORISTA CARRO PESADO (J06)

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações; Sinalização de Trânsito; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Direção Defensiva; Direção de veículos leves e pesados; Manutenção periódica; Educação no Trânsito; Conhecimentos Elementares em mecânica; Normas de segurança; Normas de segurança veicular.

PORTEIRO (J08)

Noções de atendimento ao público, comunicação e relações interpessoais; controle de entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e correspondências; identificação e registro de visitantes e prestadores de serviços; recebimento e encaminhamento de encomendas; operação de portões, interfone, telefone e sistemas de

monitoramento; observação de áreas comuns e comunicação de situações suspeitas, emergências ou irregularidades aos responsáveis; procedimentos de segurança, prevenção de acidentes e preservação do patrimônio; noções de prevenção e combate a princípios de incêndio, abandono de área e primeiros socorros; ética, discrição, responsabilidade, respeito e sigilo no ambiente de trabalho; organização, limpeza e conservação do posto de serviço; noções de informática, Língua Portuguesa, interpretação de texto e operações matemáticas básicas.

APONTADOR DE MÃO DE OBRA (C01)

Registro diário de presença, faltas, atrasos e horas trabalhadas; controle de equipes, atividades executadas e serviços realizados; preenchimento e organização de folhas de ponto, fichas e relatórios; conferência e encaminhamento de informações à chefia; noções de medidas, cálculos básicos e controle de horas; comunicação de ocorrências no local de trabalho; organização, responsabilidade, ética e sigilo profissional.

CABO DE TURMA (C02)

Distribuição e acompanhamento das tarefas da equipe; orientação dos trabalhadores quanto à execução dos serviços; organização de materiais, ferramentas e frentes de trabalho; controle de presença e registro de atividades; verificação da qualidade e do andamento dos serviços; comunicação com a chefia e registro de ocorrências; prevenção de acidentes, uso de equipamentos de proteção e noções de segurança em obras.

ELETRICISTA (C03)

Noções de instalações elétricas prediais e de iluminação; identificação de fios, cabos, tomadas, interruptores, disjuntores, fusíveis e quadros elétricos; leitura de esquemas elétricos simples; noções de tensão, corrente e potência; instalação e substituição de componentes elétricos; identificação de defeitos e realização de reparos simples, conforme capacitação e autorização; aterramento, isolamento e prevenção de choques e incêndios; uso correto de ferramentas e equipamentos de proteção; noções de segurança previstas na NR-10.

ENCANADOR (C04)

Noções de instalações hidráulicas e sanitárias; identificação e uso de tubos, conexões, registros, torneiras, válvulas e sifões; montagem, manutenção e reparo de redes de água e esgoto; identificação de vazamentos e obstruções; instalação de louças e metais sanitários; leitura de esquemas simples; uso e conservação de ferramentas; prevenção de desperdício de água, higiene e segurança no trabalho.

JARDINEIRO (C05)

Preparo, adubação e conservação do solo; plantio e manutenção de jardins, gramados, canteiros, árvores e plantas ornamentais; identificação de ferramentas de jardinagem e uso seguro; poda, irrigação, capina e remoção de vegetação; noções de compostagem e controle de pragas e doenças; coleta e destinação de resíduos vegetais;

cuidado com áreas verdes e preservação ambiental; uso de equipamentos de proteção e manuseio responsável de produtos, conforme orientação e instruções do fabricante.

MECÂNICO (C06)

Noções de funcionamento e manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; identificação de componentes dos sistemas de motor, transmissão, freios, direção, suspensão, arrefecimento e lubrificação; verificação de níveis de óleo, água e outros fluidos; identificação de ruídos, vazamentos e falhas comuns; troca de peças e realização de reparos compatíveis com a função; uso e conservação de ferramentas; limpeza e organização da oficina; prevenção de acidentes e descarte adequado de óleos, filtros e outros resíduos.

OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL (C07)

Identificação dos componentes e funcionamento da roçadeira; inspeção antes do uso, abastecimento e cuidados básicos de conservação; técnicas de roçada e limpeza de terrenos; reconhecimento de obstáculos e riscos na área de trabalho; operação segura, isolamento e sinalização do local; uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes com lâminas, pedras e objetos projetados; cuidados no transporte, armazenamento e manutenção do equipamento; noções de segurança em máquinas e equipamentos, conforme a NR-12 e as orientações do fabricante.

PEDREIRO (C08)

Noções de leitura de desenhos e medidas simples; preparo e uso de argamassa e concreto; execução e reparo de alvenaria, reboco, contrapiso, pisos e revestimentos; assentamento de tijolos, blocos, cerâmicas e outros materiais; nivelamento, prumo, alinhamento e esquadro; uso e conservação de ferramentas; organização do local e aproveitamento de materiais; prevenção de acidentes, uso de equipamentos de proteção e noções de segurança na construção civil.

PINTOR (C09)

Preparação e limpeza de superfícies; raspagem, lixamento, correção de imperfeições e aplicação de seladores e fundos preparadores; identificação e uso de tintas, massas, vernizes e solventes; técnicas básicas de pintura em paredes, portas, janelas e estruturas; preparo, diluição e aplicação dos produtos conforme instruções do fabricante; conservação de pincéis, rolos e demais ferramentas; proteção de pisos, móveis e áreas adjacentes; ventilação do ambiente, uso de equipamentos de proteção e descarte adequado de resíduos.

SERRALHEIRO (C10)

Noções de medição, marcação, corte, dobra e acabamento de peças metálicas; identificação e uso de ferramentas e equipamentos de serralheria; montagem e reparo de grades, portões, suportes e estruturas metálicas simples; noções de soldagem conforme capacitação e autorização; leitura de medidas e desenhos simples; seleção e

armazenamento de materiais; uso de equipamentos de proteção, prevenção de incêndios e segurança no manuseio de máquinas e ferramentas.

SERVENTE DE OBRA (C11)

Apoio aos profissionais da construção civil; transporte, organização e armazenamento de materiais; preparo e movimentação de argamassa e concreto sob orientação; limpeza e organização do canteiro; auxílio em demolições, escavações, carga e descarga de materiais; identificação e uso seguro de ferramentas manuais; sinalização de áreas de risco; uso de equipamentos de proteção e prevenção de acidentes conforme as regras de segurança da construção civil.

2º GRAU COMPLETO (ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Gêneros textuais; Coerência textual. Coesão textual; Variação linguística; Interpretação de texto; Denotação e Conotação. Figuras de linguagem; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições; Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, divisão silábica; Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação; Semântica: Sinônimos e antônimos. Sintaxe: frase, oração, sujeito, predicado. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:

Noções de conjuntos; Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar; Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais); Porcentagem. Conceito de metade, dobro e triplo; Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa; Comparação de comprimentos, capacidades ou massas por meio dos conceitos de: maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve; Figuras geométricas. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel, teclas de atalho, gerenciamento de redes sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO (J01)

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002). Estatuto do Servidor do Município; Noções de arquivo;

Departamentalização e Descentralização; Habilidades interpessoais; Atendimento ao cliente; Diversidade; Atitudes no trabalho; Satisfação no trabalho; Trabalho em grupo; Trabalho em equipe; Comunicação interpessoal e organizacional; Conflito; Negociação; Estrutura Organizacional; Formulários; Análise e distribuição do trabalho; Manuais de organização; Redação de documentos oficiais; Administração Pública; Noções de informática: textos, planilhas, apresentações e internet.

ALMOXARIFE (J02)

Conhecimentos Específicos: Conceito de almoxarifado. Funções do almoxarife. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Material de consumo e material permanente: conceito e critérios para classificação. Recebimento de mercadorias: Fases do processo de recebimento e aceitação: entrada de materiais, conferência quantitativa, conferência qualitativa, regularização. Controle de entradas e saídas. Armazenamento: critérios para armazenagem, fases da armazenagem, identificação do material, codificação, estoque mínimo ou de segurança, estoque máximo, controle de estoque. Método de classificação ABC. Objetivos da codificação, Tipos de armazenamento. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Ficha de controle de estoque. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica

MONITOR EDUCACIONAL (A01, A02, B01, B02)

Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção; Conceitos de educar e cuidar. Estrutura da Educação básica, fundamentação e importância; O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças; Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima; A Importância dos limites: como tratá-los; O trabalho com a pluralidade cultural na educação básica; Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação; Conceito de Brinquedoteca; Noções de primeiros socorros relacionados a crianças; Tipos de recreações pedagógicas; Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis; Ludicidade na educação infantil; Importância do brincar; Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária; Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira; Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

MONITOR ESPORTIVO (D23)

Papel social do esporte, Desenvolvimento do cidadão através do esporte, Conhecimentos Básicos em Primeiros Socorros, Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção; Conceitos de educar e cuidar. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis; Ludicidade na educação infantil; Importância do brincar; Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária; Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira; Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (F01)

Conhecimentos Específicos de Informática: Hardware e Arquitetura de Computadores: Componentes internos (CPU, memória RAM, ROM, placa-mãe), dispositivos de armazenamento (HD, SSD, Pendrive), periféricos de entrada e saída; Sistemas Operacionais: Instalação, configuração e gerenciamento de arquivos/pastas no Windows e Linux. Permissões de usuários e procedimentos de backup; Pacotes de Escritório (Office e Softwares Livres); Editores de texto: Microsoft Word e LibreOffice Writer (formatação, estilos, tabelas); Planilhas eletrônicas: Microsoft Excel e LibreOffice Calc (fórmulas intermediárias/avançadas, funções como PROCV/VLOOKUP e SE/IF, gráficos e tabelas dinâmicas); Apresentações: Microsoft PowerPoint e LibreOffice Impress; Redes e Internet: Conceitos de Internet, Intranet e Extranet; navegadores (Chrome, Firefox, Edge); protocolos de rede (HTTP, HTTPS, FTP, TCP/IP); ferramentas de busca e correio eletrônico; Segurança da Informação: Tipos de pragas virtuais (vírus, worms, trojans, phishing, ransomware); uso de antivírus e firewall; boas práticas de navegação e segurança de dados; Manutenção Preventiva e Corretiva: Identificação de problemas comuns de hardware/software, limpeza física e lógica. Conhecimentos Pedagógicos e Didática (Diferencial para Instrutor): Metodologias de Ensino: Técnicas de ensino e aprendizagem aplicadas à informática em laboratório; Andragogia e Pedagogia: Métodos de ensino voltados para jovens/adultos e inclusão digital; Planejamento de Aulas: Elaboração de planos de ensino, cronogramas, critérios de avaliação teórica e prática; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs): Uso de plataformas de educação a distância (Ex: Moodle, Google Classroom).

BRIGADISTA (G01)

Noções de prevenção contra incêndio, incluindo causas comuns, medidas preventivas e identificação de riscos no ambiente de trabalho; teoria do fogo, elementos da combustão, formas de propagação, classes de incêndio, métodos de extinção e agentes extintores adequados; equipamentos de combate a incêndio, como extintores, hidrantes, mangueiras e mangotinhos, além de sistemas de alarme, detecção e iluminação de emergência, com orientações sobre uso e conservação; procedimentos em situações de emergência, acionamento de alarmes, comunicação de ocorrências, plano de emergência, abandono de área, rotas de fuga, pontos de encontro e orientação de pessoas até a chegada do Corpo de Bombeiros; equipamentos de proteção individual e noções de proteção respiratória, incluindo uso, guarda e conservação; primeiros socorros, com avaliação inicial da vítima e segurança do local, acionamento do serviço de emergência, parada cardiorrespiratória, noções de reanimação, engasgo, hemorragias, queimaduras, fraturas, estado de choque, desmaios, convulsões e transporte seguro da vítima; avaliação prática de uso de extintores, reconhecimento de equipamentos e rotas de fuga, simulação de abandono de área e atendimento inicial a uma vítima.

ORIENTADOR SOCIAL (D38)

Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes, organização e níveis de proteção social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; atuação do CRAS, CREAS e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; atribuições do orientador social; planejamento e desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer; trabalho com grupos, famílias e comunidades; acolhida, escuta, orientação, encaminhamento e acompanhamento dos usuários; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; prevenção de situações de risco e violação de direitos; direitos humanos, cidadania, ética profissional, sigilo e respeito à diversidade; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e noções do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

identificação e encaminhamento de situações de violência, negligência, abuso, discriminação e vulnerabilidade social; trabalho em equipe e articulação com a rede de proteção e demais políticas públicas; registros, relatórios e organização das atividades socioassistenciais; noções de Língua Portuguesa e interpretação de texto.

TÉCNICO EM FARMÁCIA (I13)

Farmácia: conceito; estrutura organizacional e administrativa; Ciclo da assistência farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento e conservação; distribuição e dispensação de medicamentos; Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas; Princípios de farmacotécnica: cálculos em farmacotécnica; sistema métrico de massa e volume; formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas; incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica; Legislação sanitária farmacêutica: Portaria 344/98 e atualizações; Lei dos Medicamentos genéricos- Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações; Resolução nº 724/22. (código de ética); Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); RDC 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (I07)

Boas práticas de laboratório e biossegurança; Esterilização e desinfecção em laboratório de pesquisa e ensino; Coleta, manipulação, transporte, preparação e conservação de amostras biológicas para análises laboratoriais, ensaios, pesquisa, experimentos ou aulas práticas; Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas, histológicas e hematológicas; Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem; Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RX) (I05)

Resolução ANVISA RDC Nº 611 de 09/03/2022; Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e Radiobiologia; Operação de equipamentos em radiologia; Fundamentos de imaginologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames; Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados; Tomografia computadorizada: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada, protocolos de exames em tomografia computadorizada; Ressonância magnética: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética, protocolos de exames em ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear, protocolos de exames de medicina nuclear; Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa: Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos

específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (TOMOGRAFIA) (I06)

Conhecimentos de anatomia humana, posicionamento e planos anatômicos; princípios físicos da radiação ionizante e formação da imagem; funcionamento dos equipamentos de tomografia computadorizada, componentes do aparelho e protocolos de aquisição; parâmetros técnicos, reconstrução de imagens, janelas, filtros, artefatos e controle de qualidade; realização de exames tomográficos de crânio, tórax, abdome, pelve, coluna e extremidades, conforme solicitação e protocolos do serviço; preparo, identificação, orientação e posicionamento do paciente; meios de contraste, vias de administração, cuidados prévios, reconhecimento de possíveis reações e comunicação imediata à equipe responsável; proteção radiológica, justificação, otimização da exposição, dosimetria e uso de equipamentos de proteção; segurança do paciente, prevenção de riscos, biossegurança, higienização e prevenção de infecções; atendimento humanizado, ética, sigilo profissional e trabalho em equipe; legislação do exercício profissional, normas sanitárias aplicáveis aos serviços de radiologia, segurança do trabalho e gerenciamento de equipamentos; sistemas de informação e arquivamento de imagens, como RIS e PACS; noções de Língua Portuguesa e interpretação de texto. Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL (I09)

Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem (Resolução nº 564/17); Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa, no contexto hospitalar e da atenção básica; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem em intercorrências clínicas e cirúrgicas; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; Políticas Públicas de saúde; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis; Enfermagem no centro cirúrgico: atuação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Procedimentos técnicos em enfermagem; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, Lei nº 8.142/90.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/HORÁRIO COMERCIAL (I10)

Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa, no contexto da atenção básica; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem em intercorrências clínicas e cirúrgicas; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças

transmissíveis; Políticas Públicas de saúde; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis; Procedimentos técnicos em enfermagem; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (I11)

Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa, no contexto da atenção básica; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; Políticas Públicas de saúde; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis; Procedimentos técnicos em enfermagem; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico. Programa Nacional de Imunização - PNI. 12; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (I08)

Relações interpessoais, relacionamento com o público, sigilo e ética profissional; Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia do corpo humano; Técnicas de imobilização; Imobilização Definitiva Geral e Especial; Avaliação da Condição da Fratura, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral; Identificação e características de materiais de gesso ortopédico; Cuidados com o Paciente; Normas de biossegurança; Atendimento em primeiros socorros; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI); Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (I12)

Manejo de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas; Biossegurança; Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Conhecimento básico de anatomia; Instrumentação Cirúrgica: Aspectos éticos e legais; Organização do ambiente de trabalho; Conhecimento acerca dos protocolos de segurança do ambiente hospitalar (identificação do paciente; prevenção de lesão por pressão; segurança/uso/administração de medicamentos e antibioticoterapia; cirurgia segura; higienização das mãos; prevenção de quedas; comunicação em alça fechada); Assepsia cirúrgica e infecção do sítio cirúrgico; Antissepsia do campo operatório; Paramentação Cirúrgica; Equipe cirúrgica; Cirurgia segura com ênfase em controle e contagem de material; Assistência ao paciente perioperatório (admissão à alta); Conhecimento básico em anestesia; Instrumental cirúrgico: identificação e manejo; Curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres; Limpeza concorrente e terminal; Metodização cirúrgica: lavagem das mãos, degermação, paramentação, montagem das mesas; Nomenclatura cirúrgica; Processamento de artigos médico-hospitalares; Segurança do Paciente Cirúrgico; Técnica de Instrumentação cirúrgica de diferentes especialidades; Tempos cirúrgicos; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (I01)

Princípios e normas do exercício da profissão; Código de ética odontológica; Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e equipamentos de Proteção Individual (EPI); Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório; Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação; Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento; Anatomia dental; Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento; Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças; Promoção, prevenção e reabilitação da saúde oral; Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Nacional de Atenção Básica; Vigilância em Saúde; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

MAQUEIRO (I04)

Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Política de Humanização do SUS; Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional; Primeiros Socorros; Cuidados com o Paciente; Processo de Trabalho do Maqueiro; Remoção do Paciente; Transporte; Cuidados no transporte de macas e cadeira de rodas; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

AUXILIAR DE VETERINÁRIO (I02, J04)

Conhecimentos básicos de clínica veterinária; Interpretação de exames clínicos; Abordagem básica de urgência e emergência veterinária; Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário; Epidemiologia; Principais zoonoses de importância em saúde pública; Agentes de toxinfecções alimentares; Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses; Legislação sanitária; Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Centro de Material e Esterilização; Noções básicas de sala cirúrgica e suas particularidades.

OPERADOR DE EMPILHADEIRA (J07)

Equipamentos obrigatórios e de segurança da empilhadeira e do operador. Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações. Resoluções, deliberações, portarias e demais normas expedidas pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. Tipos de empilhadeiras, componentes, comandos, dispositivos de segurança e capacidade de carga. Técnicas de operação, condução, inspeção e conservação de empilhadeiras. Movimentação, transporte, elevação, empilhamento e armazenagem

de materiais. Segurança na operação de empilhadeiras, identificação de riscos e prevenção de acidentes de trabalho. Logística, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e expedição de mercadorias. Organização de depósitos, paletização, acondicionamento e identificação de materiais. Sinalização de segurança e circulação de equipamentos em áreas de trabalho. Manutenção preventiva e identificação de falhas nos equipamentos.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (I03)

Legislação de trânsito e normas aplicáveis à condução de veículos de emergência; direitos, deveres e responsabilidades do condutor; documentação do condutor e do veículo; sinalização, circulação, parada e estacionamento; direção defensiva e condução segura em situações de urgência; uso de sirene e luzes de emergência conforme a legislação; prevenção de acidentes e conduta em ocorrências de trânsito; noções de mecânica, funcionamento, inspeção e manutenção preventiva da ambulância; verificação de pneus, freios, iluminação, combustível, equipamentos e materiais antes e depois dos deslocamentos; organização da rota e comunicação com a Central de Regulação e a equipe de atendimento; tipos de ambulância e noções de atendimento pré-hospitalar; transporte seguro de pacientes, imobilização e fixação de macas e equipamentos; princípios básicos de primeiros socorros, biossegurança, higiene e prevenção de infecções; ética, sigilo, respeito e atendimento humanizado ao paciente e aos familiares; trabalho em equipe e atuação dentro dos limites da função; noções de Língua Portuguesa e interpretação de texto.

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO (I14)

Fundamentos de geografia, cartografia e geodésia; leitura e interpretação de mapas, cartas, plantas, escalas, coordenadas, sistemas de projeção cartográfica e sistemas de referência geodésica, com ênfase no SIRGAS2000; conceitos de geoprocessamento, dados espaciais vetoriais e matriciais, sistemas de informação geográfica (SIG) e bancos de dados geográficos; operação de programas de SIG, como QGIS, organização, edição, consulta e representação de dados geoespaciais; georreferenciamento, geocodificação, coleta e tratamento de dados de campo com GPS/GNSS; sensoriamento remoto, imagens de satélite e fotografias aéreas, interpretação e classificação de imagens; análise espacial, elaboração de mapas temáticos, cálculo de áreas e distâncias, sobreposição de camadas e modelagem de dados; produção de mapas, plantas, memoriais, relatórios e metadados; aplicações do geoprocessamento no planejamento urbano, meio ambiente, agricultura, cadastro territorial e gestão de serviços públicos; noções de georreferenciamento de imóveis rurais e do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF); formatos, qualidade, atualização, armazenamento e compartilhamento de dados geoespaciais; noções de informática, Língua Portuguesa e interpretação de texto.

FACILITADOR DE AULAS DE CORDAS DEDILHADAS (D01)

Fundamentos de música; postura, afinação e conservação do violão; identificação das partes do instrumento; leitura de cifras, ritmos e tablaturas simples; acordes, escalas, batidas, dedilhados e mudanças de acordes; acompanhamento de canções; repertório de diferentes estilos; práticas individuais e em grupo; planejamento de aulas para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem.

FACILITADOR DE BALÉ (D02)

Fundamentos e história do balé; posições básicas de braços e pés; postura, equilíbrio, coordenação, flexibilidade e musicalidade; passos e sequências de movimentos conforme o nível dos participantes; uso adequado do espaço e da música; preparação e condução de aulas; prevenção de lesões, respeito aos limites físicos, inclusão e segurança durante as atividades.

FACILITADOR DE DANÇA (D03)

História, estilos e manifestações da dança; ritmo, expressão corporal, coordenação, equilíbrio e consciência espacial; criação e execução de coreografias; aquecimento e alongamento; condução de atividades individuais e coletivas; seleção de músicas e repertórios; planejamento de apresentações; adaptação das atividades às idades, habilidades e características dos participantes.

FACILITADOR DE TEATRO (D04)

Fundamentos e história do teatro; expressão corporal e vocal; improvisação, jogos teatrais, interpretação e construção de personagens; leitura e compreensão de textos dramáticos; noções de dramaturgia, cenário, figurino, iluminação e sonoplastia; criação e montagem de cenas e espetáculos; planejamento de oficinas e apresentações; trabalho coletivo, criatividade, respeito e inclusão.

FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO (D05)

Fundamentos de música e leitura musical; identificação, funcionamento e conservação de instrumentos de sopro; postura, respiração, embocadura, emissão e articulação dos sons; escalas, notas, ritmo e exercícios técnicos básicos; afinação e execução de melodias; prática em conjunto e acompanhamento musical; planejamento de aulas e adaptação do ensino a diferentes níveis.

FACILITADOR DE PIANO E TECLADO (D06)

Fundamentos de música e leitura de partituras simples; identificação das teclas e funcionamento do instrumento; postura e posicionamento das mãos; coordenação motora, escalas, acordes e arpejos; ritmo, melodia, harmonia e acompanhamento; utilização de recursos básicos do teclado; interpretação de músicas de diferentes estilos; práticas individuais e coletivas; conservação do instrumento e planejamento de aulas.

FACILITADOR DE CANTO E CORAL (D07)

Fundamentos da voz e da música; respiração, postura, afinação, articulação, dicção e percepção musical; aquecimento e cuidados básicos com a voz; leitura rítmica e melódica; técnicas de canto individual e coletivo; organização de naipes, ensaios e repertório; regência coral básica; preparação de apresentações; respeito às características vocais, às idades e aos limites dos participantes.

FACILITADOR DE CAPOEIRA (D08)

História e fundamentos da capoeira como manifestação cultural afro-brasileira; movimentos básicos, esquivas, golpes e sequências; ritmo, musicalidade e prática da roda; toque e noções de uso de berimbau, pandeiro e atabaque; cantos e tradições da capoeira; regras de convivência, respeito e disciplina; planejamento de aulas para diferentes idades; segurança, inclusão e valorização da cultura.

FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PERCUSSÃO) (D09)

Elementos básicos da música: som, ritmo, melodia, harmonia, timbre e intensidade; percepção e apreciação musical; leitura musical básica; história da música e manifestações culturais brasileiras; canto, prática instrumental e atividades de musicalização; criação, interpretação e execução musical individual e coletiva; planejamento de aulas e apresentações; seleção de repertório adequado aos participantes, conservação e manutenção de instrumentos de percussão, tipos de instrumentos de percussão, ritmos e batidas, história dos instrumentos de percussão.

FACILITADOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA (GRAVES E AGUDAS) (D10)

Fundamentos de música e leitura musical básica; identificação e conservação de instrumentos de corda, como violino, viola, violoncelo, contrabaixo e instrumentos dedilhados; postura, afinação, posicionamento das mãos e produção do som; escalas, exercícios técnicos, ritmo e execução de melodias; leitura de partituras ou cifras conforme o instrumento; prática individual e em conjunto; planejamento de aulas e cuidados com os instrumentos.

FACILITADOR DE PRÁTICA EM CONJUNTO MUSICAL (D11)

Fundamentos de música e leitura musical básica; identificação e conservação de instrumentos de corda, como violino, viola, violoncelo, contrabaixo e instrumentos dedilhados; postura, afinação, posicionamento das mãos e produção do som; escalas, exercícios técnicos, ritmo e execução de melodias; leitura de partituras ou cifras conforme o instrumento; prática individual e em conjunto; planejamento de aulas e cuidados com os instrumentos.

FACILITADOR DE AULAS DE LINGUAGEM MUSICAL (D12)

Fundamentos de música e leitura musical básica; identificação e conservação de instrumentos de corda, como violino, viola, violoncelo, contrabaixo e instrumentos dedilhados; postura, afinação, posicionamento das mãos e produção do som; escalas, exercícios técnicos, ritmo e execução de melodias; leitura de partituras ou cifras conforme o instrumento; prática individual e em conjunto; planejamento de aulas e cuidados com os instrumentos.

FACILITADOR DE MUAY THAI (D13)

História, fundamentos e regras básicas do Muay Thai; postura, guarda, deslocamentos, golpes, defesas e

combinações; condicionamento físico, coordenação e preparação para os exercícios; organização de treinos individuais e em grupo; uso e conservação de equipamentos de proteção; disciplina, respeito e autocontrole; adaptação das atividades à idade e ao nível dos participantes; prevenção de lesões e segurança durante os treinos.

FACILITADOR DE KARATÊ (D14)

História, princípios, regras e fundamentos do Karatê; posições, deslocamentos, defesas, golpes e sequências técnicas; noções de kata e kumite conforme o nível dos participantes; coordenação, equilíbrio, concentração e condicionamento físico; organização de aulas e progressão dos exercícios; disciplina, respeito, autocontrole e convivência; uso adequado de equipamentos e prevenção de lesões.

FACILITADOR DE JIU-JÍTSU (D15)

História, princípios e regras básicas do Jiu-Jítsu; posições, movimentações, quedas, controles, passagens, raspagens e finalizações em nível compatível com a turma; preparação física e exercícios técnicos; organização e condução segura de treinos; higiene e conservação do tatame e dos equipamentos; respeito, disciplina e autocontrole; adaptação das atividades aos níveis dos participantes e prevenção de lesões.

3º GRAU COMPLETO (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números Reais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História de Luís Eduardo Magalhães e do estado da Bahia. Assuntos de interesse geral nas esferas Municipal, Estadual, Nacional e internacional, amplamente divulgados na imprensa. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações

internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel, gerenciamento de redes sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FACILITADOR DA LÍNGUA INGLESA (A03)

Conhecimentos da língua inglesa correspondentes ao nível A2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR): vocabulário básico e expressões de uso cotidiano; cumprimentos, apresentações e informações pessoais; família, profissões, escola, lazer, alimentação, compras, transportes e lugares da cidade; compreensão e interpretação de textos curtos; gramática básica, incluindo verbo to be, simple present, present continuous, simple past e futuro com going to; pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; artigos definidos e indefinidos; substantivos contáveis e incontáveis; adjetivos, advérbios de frequência, comparativos e superlativos; preposições de tempo e lugar; formação de frases afirmativas, negativas e interrogativas; verbos modais (can, could, must, should); números, datas, horas e expressões de tempo; compreensão de diálogos e situações comunicativas do cotidiano; interpretação de instruções simples; ortografia, vocabulário e estruturas gramaticais aplicadas à comunicação básica em língua inglesa; aspectos culturais dos países de língua inglesa; conhecimentos básicos sobre metodologias e recursos didáticos para o ensino da língua inglesa em nível iniciante.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (A04, B03)

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos a educação. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (A05, B04)

História da educação a educação como processo de construção histórica. A constituição histórica da escola pública brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional. Relação escola-sociedade. Sociologia da educação. Didática e práticas de

ensino - gestão e organização da sala de aula. Planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. As políticas educacionais, os programas do governo federal para o desenvolvimento da educação pública brasileira. A organização e a estruturados sistemas de ensino no Brasil. As inovações tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (A06, B05)

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR MATEMÁTICA (A07, B06)

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem da Matemática e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Operações: múltiplos, divisores. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Noções de probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas-quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone, esfera, cálculo de perímetros, áreas e volumes. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples e Juros Compostos. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR HISTÓRIA (A09, B13)

A Pré-História. As sociedades da antiguidade. Formação e superação do sistema feudal. As Cruzadas. A baixa Idade Média. A expansão marítima e a colonização da América. Economia do Brasil Colônia. A Revolução cultural: Renascimento, Reforma Religiosa e Humanismo. A formação do Estado Moderno Europeu. Revolução Industrial. Iluminismo. Revolução Francesa. O processo de independência do Brasil. As lutas internas e externas do período monárquico brasileiro. Escravidão e resistência. Os conflitos mundiais do século 20. O mundo pós segunda guerra mundial. Problemas contemporâneos: a distribuição de renda, as desigualdades regionais, a fome, o crescimento do nacionalismo, do racismo e da xenofobia, a questão do Oriente Médio, Terrorismo, a questão dos refugiados, os problemas ambientais. O Brasil contemporâneo. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR GEOGRAFIA (A08, B12)

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Luís Eduardo Magalhães; Geografia da Bahia; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR CIÊNCIAS (A10, B07)

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR ARTE (A13, B11)

Histórico do Ensino de Arte; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Pintores brasileiros. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR INGLÊS (A11, B09)

Compreensão e analise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados a abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

*O enunciado e as questões poderão ser formulados em Língua Inglesa.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (A12, B08)

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular;

Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO (A14, B10)

Didática Geral. Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz; Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Preparação para a cidadania. Cidadania. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

EDUCADOR FÍSICO – VOLEIBOL / FUTSAL E FUTEBOL/HANDEBOL/ BASQUETEBOL/ PREPARADOR FÍSICO, TREINAMENTO FUNCIONAL/NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, GINASTICA RÍTMICA (D16, D17, D18, D19, D20, D21, D22, J10)

Conhecimentos básicos de regras e prática das atividades esportivas pertinentes a cada função: (Futebol, Futsal, Basquetebol, Voleibol, Handebol, Treinamento Funcional, Natação, Hidroginástica, ginastica rítmica,); Técnicas e habilidades básicas; Noções das regras; Princípios didático-pedagógicos para o processo ensino aprendizagem; Planejamento do treinamento esportivo; Dimensão educacional do esporte. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Legislação relacionada ao esporte. Primeiros Socorros: Conceitos e definições de acidentes. Liderança frente a situações assistenciais em primeiros socorros. Exame simplificado do acidentado, suas prioridades e tipos de transportes. Imobilizações, desobstrução das vias aéreas superiores, manobras de ressuscitação cardiorrespiratória e nas emergências especificas.

PROFESSOR DE MÚSICA (CORDAS DEDILHADAS) (D24)

Elementos e ferramentas para arranjo; Composição musical; composição de pequenas peças instrumentais; Campo harmônico – cadências, funções harmônicas e empréstimos modais; Afinação de instrumentos; Escrita musical – solfejo e escrita para pequenos grupos instrumentais; Repertório.

PROFESSOR DE BALÉ (D25)

Técnica de Balé; Origens do balé; Fundamentos do balé clássico; Música e Ritmo; Estilos de balé; Posições básicas de balé; Movimentos de balé; Roupas e acessórios de balé; Exercícios de barra; Coreografia; Improvisação e Criatividade; Performance; Aulas Temáticas.

PROFESSOR DE DANÇA (D26)

História da Dança; Técnica de Dança; Coreografia; Teoria da Dança; Improvisação; Performance; Música e Ritmo. Danças Brasileiras (regionais); Forró; Regras na dança; Ritmos de músicas; Técnicas de dança; Postura corporal;

PROFESSOR DE TEATRO (D27)

História e Teoria do Teatro; Técnicas de Atuação; Artes da representação Direção Teatral; Cenografia e Figurino; Voz e Dicção; Movimento e Expressão Corporal; Técnicas de movimento para o palco, Incluindo consciência corporal e espaço; A performance oral teatral

PROFESSOR DE MÚSICA (CORDAS GRAVES E AGUDAS) (D28)

Elementos e ferramentas para arranjo; Composição musical – composição de pequenas peças instrumentais; Campo harmônico – cadências, funções harmônicas e empréstimos modais; Escrita musical – solfejo e escrita para pequenos grupos instrumentais; Afinação de instrumentos; Repertório.

PROFESSOR DE MÚSICA (instrumentos de sopro) (D29)

Instrumentos de sopro (tipos de instrumentos) Primeiros passos; Afinação de instrumentos; Técnica de execução Leitura de Partituras; Teoria Musical; - Escalas e Acordes, Harmonia; Repertório; Técnicas de Performance; Cuidados e Limpeza para manutenção básica de instrumentos.

PROFESSOR DE MÚSICA (instrumentos de percussão) (D30)

Introdução aos Instrumentos de Percussão; História da Música (básico); História e Evolução dos instrumentos de percussão; Técnicas de Execução; Afinação de instrumentos; Ritmos e Padrões Rítmicos; Introdução aos conceitos de tempo, compasso; Dinâmica e Expressão Musical; Composição e Arranjo.

PROFESSOR DE MÚSICA (piano e teclado) (D31)

Introdução à Teoria Musical; Técnicas de Execução; Repertório Diversificado; Leitura de Partituras; Improvisação e Criatividade; História da Música (básico); Práticas de Performance; Recitais e Apresentações.

PROFESSOR DE CANTO E CORAL (D32)

Fundamentos do Canto; Tono e Afinação; Técnicas de Canto; Repertório Vocal; Técnicas de Coral; -Formação de Vozes; -Harmonização; -Direção Coral; Expressão e Performance; Cuidados Vocais; Teoria Musical; -Notação Musical; Função do Maestro.

PROFESSOR HISTÓRIA DA CULTURA E IDENTIDADE REGIONAL (D33)

Valorização das Raízes Locais: Resgata a memória, as tradições, o folclore, a oralidade e as manifestações artísticas do próprio território (como o sertão, o interior ou a região nordestina); Conexão com a Diversidade: aplicação de leis educacionais, como a Lei 11.645/2008 que torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena; Combate ao apagamento de visões eurocêntricas ou exclusivamente baseadas nos grandes centros urbanos, dando voz a grupos locais, quilombolas e minorias regionais; A Revolução cultural: Renascimento, Reforma Religiosa e Humanismo. O processo de independência do Brasil. As lutas internas e externas do período monárquico brasileiro. Escravidão e resistência. Problemas contemporâneos: a distribuição de renda, as desigualdades regionais, a fome, o crescimento do nacionalismo, do racismo e da xenofobia, a questão do Oriente Médio, Terrorismo, a questão dos refugiados, os problemas ambientais. O Brasil contemporâneo. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PSICOMOTRICISTA (D34)

Fundamentos e Evolução da Psicomotricidade: Histórico e Conceituação: Origem da psicomotricidade (Dupré, Wallon, Piaget, Luria e Jean Le Boulch); Bases Neuropsicológicas: O funcionamento cerebral associado ao ato motor, sistema límbico (afeto), córtex (cognição) e sistema reticular (motor); Vertentes Atuais: Diferenças e aplicações da psicomotricidade funcional, relacional e clínica. Os 7 Elementos Psicomotores Básicos (Essencial): Tonicidade: Tônus muscular, diálogo tônico e relaxamento; Equilibração: Equilíbrio estático e dinâmico; Lateralização: Dominância lateral (destro/canhoto), evolução e definição; Noção Corporal: Esquema corporal e imagem corporal; Estruturação Espaço-Temporal: Orientação, ritmo e organização no espaço e no tempo; Praxia Global (Coordenação Ampla): Movimentos de grandes grupos musculares (correr, saltar); Praxia Fina (Coordenação Fina): Destreza manual, óculo-manual e habilidades gráficas. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese: A evolução motora desde a gestação até o envelhecimento; O Lúdico na Aprendizagem: Importância do jogo, do brinquedo e da brincadeira no desenvolvimento psicomotor infantil; Dificuldades e Transtornos: Sinais psicomotores no Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, disgrafia, discalculia e disfunções neurológicas. Avaliação e Intervenção Psicomotora: Instrumentos de Avaliação: Exame Psicomotor (EPM), Teste de Bender (maturação perceptomotora), bateria de Vítor da Fonseca e escalas evolutivas; Planejamento Técnico: Estruturação de sessões psicomotoras, anamnese, técnicas de relaxamento e intervenções em grupo ou individuais. Legislação e Atuação Profissional: Regulamentação: Lei nº 13.794/2019, que regulamenta a profissão de psicomotricista; Código de Ética: Direitos, deveres e campos de atuação (clínico, educacional, hospitalar); Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente o campo de experiência "Corpo, Gestos e Movimentos".

REGENTE DE ORQUESTRA (D35)

Fundamentos do Canto; Tono e Afinação; Técnicas de Canto; Repertório Vocal; Técnicas de Coral; -Formação de Vozes; -Harmonização; -Direção Coral; Expressão e Performance; Cuidados Vocais; Teoria Musical; -Notação Musical; Função do Maestro.

PROFESSOR DE LINGUAGEM MUSICAL (D36)

Introdução aos Instrumentos de Percussão; História da Música (básico); História e Evolução dos instrumentos de percussão; Técnicas de Execução; Afinação de instrumentos; Ritmos e Padrões Rítmicos; Introdução aos conceitos de tempo, compasso; Dinâmica e Expressão Musical; Composição e Arranjo.

PROFESSOR DE PRÁTICA EM CONJUNTO MUSICAL (D37)

Introdução aos Instrumentos de Percussão; História da Música (básico); História e Evolução dos instrumentos de percussão; Técnicas de Execução; Afinação de instrumentos; Ritmos e Padrões Rítmicos; Introdução aos conceitos de tempo, compasso; Dinâmica e Expressão Musical; Composição e Arranjo.

ASSISTENTE SOCIAL (J09)

Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional e seus fundamentos; A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social; O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; A dimensão técnico-operativa do serviço social; Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas; Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva; Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Questão social e direitos de cidadania; Formas de expressão, enfrentamento e serviço social; Política social; Fundamentos, história e políticas; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; Políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente, saúde e respectivas legislações; Políticas e programas sociais dirigidas a cada segmento, a considerar gênero, sexo, cor/raça, nacionalidade, orientação sexual, idade, comorbidade e outros, e suas respectivas legislações; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Legislação social; Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e alterações; Lei nº 8.080/1990 e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e dá Outras Providências); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e respectivas atualizações; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

ENFERMEIRO GERAL (I16)

Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Ações e Programas do SUS; Vigilância em saúde; Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; Doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações; Teorias e processo de enfermagem; Taxonomias de diagnósticos de enfermagem; Procedimentos técnicos em enfermagem; Assistência de enfermagem perioperatória; Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função orgânica; Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência; Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico; Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Assistência de enfermagem ao paciente em ventilação mecânica; Assistência de enfermagem ao paciente na insuficiência renal e métodos dialíticos; Violência, abusos de drogas e intoxicações exógenas; RDC 222/18 (Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde); Central de material e esterilização; Biossegurança; Cuidados ao paciente durante o transporte hospitalar; Saúde da mulher em todos os seus ciclos; Assistência de enfermagem em pediatria; Saúde do homem; Código de ética dos profissionais de enfermagem (Resolução 564/17); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Lei nº 8.142/90.

ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO (I19)

Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Ações e Programas do SUS; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, regionalização, hierarquização, participação social e legislação; gestão e planejamento em saúde; administração dos serviços de enfermagem; organização do trabalho, dimensionamento e gestão de equipes; elaboração de escalas, supervisão, liderança, comunicação e educação permanente; gestão de materiais, equipamentos, medicamentos e recursos; elaboração e acompanhamento de protocolos, rotinas, planos de trabalho, relatórios e indicadores; auditoria, avaliação da qualidade e melhoria dos processos assistenciais; segurança do paciente, gerenciamento de riscos, prevenção e notificação de incidentes; controle de infecções e biossegurança; Processo de Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem e registros em prontuário físico ou eletrônico; ética, sigilo e legislação profissional, incluindo a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; noções de vigilância em saúde, humanização do atendimento, trabalho multiprofissional, informática aplicada à saúde, Língua Portuguesa e interpretação de texto. Código de ética dos profissionais de enfermagem (Resolução 564/17); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Lei nº 8.142/90.

ENFERMEIRO / HORÁRIO COMERCIAL (I18)

Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Ações e Programas do SUS; Vigilância em saúde; Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; Doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações; Teorias e processo de enfermagem; Taxonomias de diagnósticos de enfermagem; Procedimentos técnicos em enfermagem; Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função orgânica; Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência; Estrutura organizacional do serviço de emergência; Suporte básico de vida; Central de material e esterilização; Biossegurança; Consulta de enfermagem na atenção primária; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Violência, abusos de drogas e intoxicações exógenas; Política Nacional de Saúde Mental; Saúde do trabalhador; Saúde da Mulher; Código de ética dos profissionais de enfermagem (Resolução 564/17); Resolução 222/18

(Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90; Lei nº 7.498/86; Saúde do homem.

ENFERMEIRO OBSTETRA (I17)

Conhecimento em anatomia geral; Processo de enfermagem; Sistematização da Assistência em Enfermagem; Biossegurança; Fisiologia da gestação, parto e puerpério; Farmacologia aplicada ao ciclo gravídico puerperal; Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade; Assistência à saúde materna e perinatal baseada em evidências científicas; Assistência de enfermagem ao pré-parto, parto e puerpério; Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério (hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação, síndromes hipertensivas); Processos infecciosos na gestação (trato urinário, vulvo-vaginites, infecções congênitas: sífilis, HIV, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose); Assistência de enfermagem em urgência e emergência obstétrica; Suporte básico de vida; Reanimação neonatal; Exames pré-natal de rotina avaliação e conduta; Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas: assistência perinatal e morbimortalidade materna; Assistência às urgências e emergências obstétricas e neonatais; Assistência ao recém-nascido em sala de parto; Alojamento conjunto; Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê; Cuidados de enfermagem em triagem neonatal; Método Canguru; Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados; Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde materno-infantil; Conhecimentos relacionados ao Banco de Leite Humano; Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes; Assistência à mulher em situação de abortamento e violência; Assistência à mulher no planejamento familiar: Lei no 9.263/1996, que regulamenta o Planejamento Familiar; Programa Nacional de Imunizações; Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN); Políticas públicas para a promoção da saúde materna e perinatal no Brasil: diretrizes nacionais para a assistência ao pré-natal e ao puerpério e as doenças sexualmente transmissíveis; Requisitos técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal; Rede Cegonha; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

FARMACÊUTICO/ FARMACÊUTICO ASSISTENCIAL (I20, I21)

Integração entre a farmácia, o hospital e o Sistema Único de Saúde (SUS); Gerenciamento da atenção Farmacêutica; Seleção de medicamentos e correlatos; Sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos; Farmacoepidemiologia; Farmacotécnica hospitalar; Consulta farmacêutica; Uso racional de antibioticoterapia e conhecimento do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Terapia nutricional; Farmácia: conceito; estrutura organizacional e administrativa; Ciclo da assistência farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento e conservação; estoque, distribuição e dispensação de medicamentos; Farmacocinética e farmacodinâmica; Princípios de farmacotécnica; Legislação sanitária farmacêutica: Portaria 344/98 do ministério da saúde e atualizações; Lei dos Medicamentos genéricos- Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

FISIOTERAPEUTA EXPERIENCIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA (I22)

Anatomia e fisiologia do sistema respiratório; avaliação fisioterapêutica do paciente crítico; interpretação de sinais clínicos, exames laboratoriais e gasometria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; oxigenoterapia e dispositivos de suporte respiratório; ventilação mecânica invasiva e não invasiva, indicações, contraindicações, modos ventilatórios, parâmetros, monitorização, curvas, alarmes e identificação de assincronia; cuidados com vias aéreas naturais e artificiais, higiene brônquica e manejo de secreções; prevenção de complicações associadas à ventilação mecânica; avaliação da prontidão para desmame, condução do desmame ventilatório e extubação, conforme protocolos institucionais; mobilização precoce, posicionamento e reabilitação do paciente crítico; assistência fisioterapêutica em UTI, emergência e unidades hospitalares; segurança do paciente, prevenção e controle de infecções, biossegurança, registro em prontuário, ética profissional e trabalho multiprofissional; legislação e atribuições do fisioterapeuta em terapia intensiva e ventilação mecânica; Manejo do paciente pediátrico; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Código de Ética de Fisioterapia; Lei nº 8.142/90.

FISIOTERAPEUTA (J12)

Anatomia, fisiologia, cinesiologia e biomecânica; avaliação fisioterapêutica, elaboração de diagnóstico e plano de tratamento, definição de objetivos e acompanhamento da evolução funcional; recursos terapêuticos manuais e eletrofísicos, cinesioterapia, exercícios terapêuticos e técnicas de reabilitação; fisioterapia em ortopedia, traumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia, pediatria, geriatria, saúde da mulher e terapia intensiva; prevenção e tratamento de disfunções musculoesqueléticas, neurológicas e cardiorrespiratórias; promoção da saúde, prevenção de agravos, funcionalidade e reabilitação; atendimento individual e coletivo, atuação domiciliar e em equipe multiprofissional; SUS, seus princípios, diretrizes e níveis de atenção; ética e legislação profissional, incluindo o Decreto-Lei nº 938/1969 e o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia; registro em prontuário, biossegurança, segurança do paciente e humanização; Língua Portuguesa e interpretação de texto.

NEUROPSICÓLOGO (I24)

Fundamentos de Psicologia, Neuropsicologia e Neurociências; anatomia e fisiologia do sistema nervoso; desenvolvimento neuropsicológico ao longo do ciclo de vida; relação entre cérebro, cognição, emoções e comportamento; avaliação neuropsicológica, entrevista, anamnese, observação clínica, seleção e interpretação de instrumentos; atenção, memória, linguagem, funções executivas, percepção, praxias, inteligência e habilidades visuoespaciais; avaliação de crianças, adolescentes, adultos e idosos; alterações cognitivas associadas a transtornos do neurodesenvolvimento, condições neurológicas, psiquiátricas e neurodegenerativas; elaboração de hipóteses, laudos, relatórios e documentos psicológicos; planejamento de intervenções e reabilitação neuropsicológica; orientação a pacientes, familiares e equipes multiprofissionais; ética, sigilo, direitos humanos e atuação profissional; avaliação psicológica conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, incluindo o uso de instrumentos reconhecidos e aprovados para a finalidade pretendida; noções de Língua Portuguesa e interpretação de texto.

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (I25)

Fundamentos históricos e teóricos da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC); modelo cognitivo e relação entre pensamentos, emoções e comportamentos; princípios de aprendizagem e análise funcional; entrevista clínica, avaliação psicológica, conceitualização e formulação de casos; identificação de pensamentos automáticos, crenças intermediárias e crenças centrais; planejamento terapêutico, definição de objetivos e acompanhamento de resultados; técnicas cognitivas e comportamentais, como reestruturação cognitiva, ativação comportamental, exposição, prevenção de respostas, resolução de problemas e treino de habilidades; aplicação da TCC em diferentes fases da vida e em demandas individuais, familiares e de grupo; fundamentos e aplicações de terapias cognitivo-comportamentais contemporâneas; atendimento de transtornos de ansiedade, depressivos, obsessivo-compulsivos, relacionados a trauma, alimentares, do sono, uso de substâncias e outras condições clínicas; manejo de crises e avaliação de risco, respeitando os limites da atuação profissional; prática baseada em evidências, elaboração de registros e documentos psicológicos; ética, sigilo, direitos humanos, diversidade e legislação profissional, incluindo as normas do Conselho Federal de Psicologia sobre psicoterapia e avaliação psicológica; Língua Portuguesa e interpretação de texto.

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA-ABA (I26)

Fundamentos filosóficos, conceituais e históricos da Análise do Comportamento e da ABA; comportamento respondente e operante, contingências, reforçamento, punição, extinção, controle de estímulos e operações motivadoras; análise funcional e avaliação de comportamentos socialmente relevantes; definição operacional de comportamentos, coleta e registro de dados, construção e interpretação de gráficos e tomada de decisão baseada em dados; avaliação de repertórios, habilidades, preferências e necessidades de apoio; elaboração, implementação e monitoramento de planos individualizados de intervenção; procedimentos de ensino, como modelagem, encadeamento, dicas, esvanecimento, discriminação, comunicação funcional e generalização de habilidades; avaliação e ensino de linguagem e comportamento verbal; prevenção e manejo de comportamentos que representem desafios, priorizando intervenções individualizadas, seguras e menos restritivas; aplicação da ABA em diferentes contextos e fases da vida, inclusive no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); orientação a familiares, cuidadores e equipes; trabalho interdisciplinar; ética, consentimento, assentimento, autonomia, dignidade, inclusão, sigilo e registro profissional; Código de Ética da Psicologia e orientações do Conselho Federal de Psicologia para intervenções baseadas em ABA; Língua Portuguesa e interpretação de texto.

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO INFANTIL (I27)

Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, emocional, social e da linguagem; teorias do desenvolvimento infantil; entrevista, anamnese, observação e avaliação psicológica da criança; aplicação e interpretação de instrumentos psicológicos autorizados para a finalidade, conforme normas do CFP; psicoterapia infantil e recursos lúdicos; identificação e manejo de demandas relacionadas à ansiedade, depressão, dificuldades de aprendizagem, alterações comportamentais, TDAH, TEA e situações de trauma ou violência; orientação a pais e responsáveis; trabalho com família, escola e equipe multiprofissional; elaboração de planos de atendimento, registros, relatórios e documentos psicológicos; direitos da criança e do adolescente, proteção integral e rede de garantia de direitos; ética, sigilo profissional, consentimento dos responsáveis e consideração

da participação e compreensão da criança conforme seu desenvolvimento; Código de Ética Profissional do Psicólogo e normas do CFP sobre psicoterapia, avaliação psicológica e documentos escritos; Língua Portuguesa e interpretação de texto.

NUTRICIONISTA (J14)

Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas convencionais e não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional; Avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Técnica dietética; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Consulta nutricional; Higiene de alimentos; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; Tecnologia de alimentos; Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Conhecimento básico do banco de leite humano; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento; Dietoterapia; Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral; Bromatologia; Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

PSICÓLOGO (J15)

Código de Ética do Profissional Psicólogo; Reforma Psiquiátrica (Lei n.º 10.216 de 06 de abril de 2001); Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de psicologia; Psicoterapia adulto e pediátrico; Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial; Estratégias de intervenções psicossociais diversas a partir das necessidades e clientelas identificadas; Atuação multidisciplinar e comunitária; Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Técnicas psicológicas: testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Técnicas de recrutamento e seleção de pessoal; Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

PSICOPEDAGOGO (J16)

Fundamentos da Psicopedagogia; teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; processos cognitivos, afetivos, sociais e culturais envolvidos na aprendizagem; desenvolvimento da linguagem, leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático; dificuldades e transtornos de aprendizagem; avaliação psicopedagógica, observação, entrevista, análise do histórico escolar e levantamento de hipóteses; planejamento e realização de intervenções psicopedagógicas; estratégias para favorecer atenção, memória, organização, autonomia e hábitos de estudo; atuação psicopedagógica clínica e institucional; inclusão escolar, acessibilidade e atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem; orientação a estudantes, famílias, professores e equipes multiprofissionais; elaboração de registros, relatórios e planos de acompanhamento; ética, sigilo e limites da atuação profissional; legislação educacional, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Brasileira de Inclusão; Língua Portuguesa e interpretação de texto.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (I28)

Histórico; Definição; Objetivos; Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal; Aplicação da terapêutica na saúde mental e reabilitação; Atuação do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos; Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de deficiência mental, neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia; Habilidades motoras gerais; Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico; Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

BIOMÉDICO (I15)

Bioquímica; Coleta, preparo e armazenamento de materiais; Fotometria; Enzimologia clínica; Hormônios; Farmacologia básica; Ação de drogas farmacologicamente ativas e seu controle terapêutico; Valores normais e significado patológico; Microbiologia/micologia; Desinfecção e esterilização; Métodos de coloração; Isolamento e identificação de microrganismos de interesse médico; Meios de cultura para isolamento de microrganismos; Provas bioquímicas, morfológicas, fisiológicas e moleculares de identificação microbiana; Sensibilidade dos microrganismos aos quimioterápicos; Agentes patogênicos de doenças microbianas; Biossegurança; Hematologia; Imunologia; Parasitologia; Uroanálise; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90; RDC 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); Código de ética do biomédico.

FONOAUDIÓLOGO (I23)

Desenvolvimento Global da Criança (desenvolvimento intrauterino); Desenvolvimento Psicomotor; Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil; Motricidade e desenvolvimento orofacial (Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático); Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas; Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico; Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem; Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação,

Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Voz: Anatomia e Fisiologia da Laringe; Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia; Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico; Audiologia: Anatomia e Fisiologia da Audição; Noções de Psicoacústica; Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico; Processamento Auditivo Central; Atuação do Fonoaudiólogo; Saúde Pública: Prevenção e Intervenção Precoce; A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins; Código de Ética do Fonoaudiólogo; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Lei nº 8.142/90.

MÉDICO VETERINÁRIO (J13)

Clínica médica; Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica; Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele; Urgência e emergência em medicina veterinária; Choque; Queimaduras; Traumatismos; Análise de exames clínicos; Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas e neoplasias; Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia; Epidemiologia; Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos; Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia; Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos; Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses; Legislação sanitária; RDC 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BIÓLOGO (E01)

Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos; Classificação: reinos da natureza; Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos; Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; trangênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos; Biologia celular; proteínas; ácidos nucléicos; bioenergética: fotossíntese, respiração celular, fermentação; Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal.

ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL (E02)

Saneamento Básico e Ambiental: Abastecimento de Água: Captação, adução, tratamento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção), reservação e redes de distribuição; Esgotamento Sanitário: Sistemas de coleta e transporte (redes e elevatórias), processos de tratamento de efluentes (lodos ativados, lagoas de estabilização, reatores UASB) e disposição final; Resíduos Sólidos: Gestão integrada, caracterização de resíduos (NBR 10.004), coleta, transporte, técnicas de tratamento (compostagem, incineração) e projetos/operação de aterros sanitários; Drenagem Urbana: Hidrologia urbana, micro e macrodrenagem, manejo de águas pluviais e

controle de cheias; Instalações Hidrossanitárias: Projetos prediais de água fria, água quente, esgoto sanitário e águas pluviais. Recursos Hídricos e Hidráulica: Hidráulica Geral: Escoamento em condutos forçados (perda de carga, bombas) e canais abertos; Hidrologia Aplicada: Ciclo hidrológico, balanço hídrico, precipitação, escoamento superficial e águas subterrâneas (hidrogeologia); Gestão de Bacias Hidrográficas: Comitês de bacia, outorga do direito de uso da água e enquadramento dos corpos d'água. Gestão Ambiental e Licenciamento: Avaliação de Impacto Ambiental (AIA): Elaboração de EIA/RIMA, relatórios ambientais e planos de controle ambiental (PCA); Licenciamento Ambiental: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO); ritos e prazos; Sistemas de Gestão: Auditoria ambiental e diretrizes da norma ISO 14001; Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): Remediação de solos e gerenciamento de áreas contaminadas.. Saúde Pública e Ecologia: Epidemiologia: Conceitos e indicadores de saúde ambiental, doenças de veiculação hídrica e controle de vetores; Qualidade da Água e do Ar: Padrões de potabilidade, monitoramento de poluentes atmosféricos e parâmetros físicos, químicos e biológicos da água; Legislação Ambiental e Sanitária (Crucial para Concursos); Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA): Lei nº 6.938/1981 e Resoluções CONAMA importantes (como a 01/86 e 237/97); Marco Legal do Saneamento Básico: Lei nº 11.445/2007 e suas atualizações; Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Lei nº 12.305/2010; Lei de Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/1998; Código Florestal: Lei nº 12.651/2012 (Áreas de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal).

ENGENHEIRO CIVIL (J11)

Estruturas. Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra. Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico. Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes. Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal. Normas Técnicas (rodovias, ferrovias, metrovias, aerovias, hidrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. Equipamentos e instalações hospitalares. Normas técnicas. Norma RDC 50 da ANVISA. Legislação Urbana do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA: Plano Diretor (Lei nº 791/2017), Código de Obras (Lei nº 068/2001), Lei Calçadas (Lei 585/2012), Lei Plano Municipal de Ação para a Eficiência Energética - PMAEE (Lei nº 650/2014), Lei Ciclovias (Lei nº 696/2015), Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo

Magalhães/BA (Lei nº 0/2001), Código de Posturas de Luís Eduardo Magalhães (Lei nº 186/2004 e sua modificação Lei nº 248/2007). Software do tipo CAD (computer aided design ou projeto assistido por computador): ZWCAD, AutoCAD, Sketchup.

ARQUITETO (C12)

Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação; Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento - o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Saneamento ambiental: abastecimento de água (captação, adução, elevação, tratamento, preservação e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final), manejo de águas pluviais urbanas. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Legislação Urbana do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA: Plano Diretor (Lei nº 791/2017), Código de Obras (Lei nº 068/2001), Lei Calçadas (Lei 585/2012), Lei Plano Municipal de Ação para a Eficiência Energética - PMAEE (Lei nº 650/2014), Lei Ciclovias (Lei nº 696/2015), Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA (Lei nº 0/2001), Código de Posturas de Luís Eduardo Magalhães (Lei nº 186/2004 e sua modificação Lei nº 248/2007). Software do tipo CAD (computer aided design ou projeto assistido por computador): ZWCAD, AutoCAD, Sketchup.

ZOOTECNISTA (H01)

Zootecnia geral e sistemas de produção animal. Anatomia, fisiologia, comportamento e bem-estar dos animais de interesse zootécnico. Melhoramento genético animal, seleção, cruzamentos e avaliação genética. Nutrição e alimentação animal: composição dos alimentos, exigências nutricionais, formulação de rações, pastagens e conservação de forragens. Manejo, reprodução e sanidade de bovinos, bubalinos, equinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, peixes, abelhas e outros animais de produção. Produção de carne, leite, ovos, lã, mel e demais produtos de origem animal. Manejo de pastagens e integração entre agricultura, pecuária e floresta. Instalações, equipamentos, ambiência e transporte de animais. Tecnologia, higiene e controle de qualidade de produtos de origem animal. Biossegurança, prevenção de doenças e uso responsável de medicamentos veterinários. Sustentabilidade, conservação dos recursos naturais, gestão de resíduos e impactos ambientais da produção animal. Planejamento, gestão e economia rural; administração de propriedades e empreendimentos agropecuários; custos de produção, comercialização e cadeias produtivas. Extensão rural, assistência técnica, associativismo e cooperativismo. Legislação aplicada à produção e à defesa sanitária animal, ao bem-estar animal, à inspeção de produtos de origem animal e à responsabilidade técnica do zootecnista. Ética profissional e atribuições legais do zootecnista.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	27/10/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/11/2026 a 15/11/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES EFETIVADAS	18/11/2026
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	19/11/2026 a 20/11/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	02/12/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	13/12/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	14/12/2026
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA	15/12/2026 a 16/12/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSO	11/01/2027
RESULTADO FINAL A PARTIR	15/01/2027

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026 **ATENÇÃO:** **PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA – LEGÍVEL OU DIGITAR.**	Nº PROTOCOLO DO RECURSO: _____ DATA: / /2026 H: _____ *PARA USO DA ORGANIZAÇÃO*

TIPO DE RECURSO:	
() CONTRA O EDITAL	() CONTRA RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS
() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	() CONTRA RESULTADO DE PROVA PRÁTICA
() CONTRA GABARITO DE PROVA OBJETIVA	() OUTROS: _____

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:		
1. NOME DO CARGO CONCORRIDO:		
3. NOME DO(a) CANDIDATO(a):		4. Nº DE INSCRIÇÃO:
5. ENDEREÇO COMPLETO/Nº/COMPLEMENTO:		
6. BAIRRO:		7. CIDADE/UF:
8. CPF:	9. TELEFONE:	10. E-MAIL:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:
11. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

_____ , / /2026.

Assinatura do Candidato